

CNM: 123612.2.0085561-89

NELSON LOBO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE S. VICENTE**
OFICIAL

Microfilmada

LIVRO 2
REGISTRO GERAL

(§ Único do Art. 173 da Lei N.º 6.015, de 31/12/1973)

4 **FOLHA**
1

1	MATRICULA	2	RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO			
85561		Rua Frei Gaspar (antigo prolongamento)				
MUNICÍPIO			3	CADASTRO		
SÃO VICENTE-SP.			Quadra	Rua	N.º	Sector
4	CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:					
UM TERRENO medindo 7,142m mais ou menos de frente para a Rua Frei Gaspar, (antigo prolongamento); por 80,00m da frente aos fundos; dividido de um lado com parte do lote nº 12, de propriedade dos outorgantes vendedores; de outro lado com a parte restante do lote nº 13, também de propriedade dos outorgantes vendedores; e nos fundos confronta com o antigo Caminho dos Barreiros;						
5	Antecedentes dominiais		TR. 22.503 da 3a.Circ.			Continua no verso

CNM: 123612.2.0085561-89

6 PROPRIETÁRIO(S) :

SILVIO BONACINA, brasileiro, solteiro, proprietário, domiciliado em São Paulo, Capital, à rua 24 de Maio, nº 105.

/=/

R.1/M.85.561 = Por escritura pública de venda e compra das netas do 2º Tabelião de São Vicente, Lv.401, fls.303, datada de 14 de junho de 1982, os ESPÓLIOS DE SILVIO BONACINA e CAROLINA BONACINA, representados por sua inventariante e única herdeira, dra. SILVANA CINTIA BONACINA - GRIBCO, brasileira, casada, médica, RG.4.475.668-SP, CPF sob número 019.476.878-32, residente e domiciliada na Capital de São Paulo, à rua Conselheiro Remeio, 543, apto. 32, nos termos do Alvará Judicial extraído dos autos de Arrolamento dos bens deixados por Sylvio Bonacina e Carolina Bonacina, que tramita junto à 3ª. Vara da Família e das Sucessões da Comarca da Capital de São Paulo, assinado pelo Dr. Marcos Martins, Juiz de Direito Auxiliar, VENDE o imóvel por Cr\$7.000.000,00 (inclusive o valor de outros imóveis), para a CONSTRUTORA BALEIXO LIMITADA, com sede em São Vicente, à rua Jacob Emerich, 1040, inscrita no CGC/MF sob nº 44.889.129/0001-78.

Prot.207.862/635
São Vicente, 01 de julho de 1982.
O escrevente:-

/=/

R.2, em 16 de julho de 2010.

Por escritura de 6 de fevereiro de 2009, do 2º Tabelião de Notas desta comarca, (Lº 906, fls. 209/219), a adquirente pelo R. 1, CONSTRUTORA BALEIXO LTDA, com sede nesta cidade, atualmente na Rua Frei Gaspar, nº 1065, Centro, inscrita no CNPJ. sob nº 44.889.129/0001-78, representada por José Baleixo da Costa, RNE W-534.760-W-SER/DPMAT/DPF e CPF/MF nº 024.969.178-72 e Maria Ferreira Braz da Costa, RG 3.554.239-SSP/SP e CPF/MF nº 267.413.238-80, transmitiu o imóvel, objeto desta matrícula, por venda feita, COMBUSTRAN DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., com sede em São Paulo, capital, na Rua Costa Barros, nº 2800, Sítio Pinheirinho, inscrita no CNPJ. sob nº 47.495.429/0001-60, representada por Hélio Sgobi, RG 7.267.176-2-SSP/SP e CPF/MF nº 666.186.308-00, pelo valor de R\$175.000,00. Consta do título que a transmitente deixa de apresentar a Certidão Negativa de Débito expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, CND/INSS, bem como a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, uma vez que a alienação está enquadrada no que dispõe o inciso do artigo 257 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, tanto no que se refere à sua atividade, quanto à situação contábil do imóvel alienado.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO N.º 407.373

R.3, em 16 de julho de 2010.

Por escritura referida no R. 2, a adquirente, COMBUSTRAN DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, já qualificada, representada por Hélio Sgobi, RG 7.267.176-2-SSP/SP e CPF/MF nº 666.186.308-00, deu

= CONTINUA NA FICHA n.º. 02 =

Vide Fls. Seguinte

CNM: 123612.2.0085561-89

NELSON ROBERTI DA COSTA
OFICIAL**Registro de Imóveis de São Vicente**
ESTADO DE SÃO PAULOmatrícula
85.561ficha
02*Nelson Roberti da Costa* - OFICIAL**Livro nº 2 - Registro Geral**

O imóvel, objeto desta matrícula, em **PRIMEIRA, ESPECIAL E ÚNICA HIPOTACA** em favor da **CONSTRUTORA BALEIXO LTDA**, já qualificada, representada por José Baleixo da Costa, para a garantia da dívida de R\$250.000,00 (incluindo o valor de outros imóveis), correspondendo ao imóvel desta matrícula o valor de R\$83.333,33; dívida essa que será paga através de depósito bancário em nome da credora, mantido na conta corrente nº 050981-7, agência nº 0537, do Banco Bradesco S/A, em 4 (quatro) prestações mensais, no valor de R\$62.500,00 cada uma, vencendo-se a primeira no dia 6 de março de 2.009 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, constando do título pena convencional de multa e outras condições.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA**MICROFILME: PROTOCOLO N.º 407.373****Atos: R. 2, 3/ 85.560 Valor: R\$7.060,08.**

Av.4, em 16 de julho de 2010.

Por instrumento particular datado de 15 de julho de 2010, a credora, CONSTRUTORA BALEIXO LTDA, já qualificada, representada por José Baleixo da Costa, RNE W-534.760-W-SER/DPMF/DPF e CPF/MF nº 024.969.178-72 e Maria Ferreira Braz da Costa, RG 3.554.239-SSP/SP e CPF/MF nº 267.413.238-80, autorizou esta averbação para constar que, em virtude da quitação total da dívida, **fica cancelada a hipoteca objeto do R. 3 desta matrícula.**

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA**MICROFILME: PROTOCOLO N.º 407.381****Atos: Av. 4/ 85.560 e 85.561 - Av. 5/ 69.237 Valor: R\$874,86.**

R.5, em 26 de julho de 2010.

Por escritura de 21 de julho de 2010, do 2º Tabelião de Notas da comarca de Santos/SP, (Lº 860, fls. 227), a adquirente pelo R. 2, COMBUSTRAN DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., já qualificada, representada por Hélio Sgobi, RG 7.267.176-2-SSP/SP e CPF/MF nº 666.186.308-00, **transmitiu o imóvel, objeto desta matrícula, por venda feita, à COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS COOPERLOTACÃO**, com sede nesta cidade, na Rua Martim Afonso, nº 125, cjt. 21, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 04.740.792/0001-91, representada por Vicente Galdino Batista, RG 7.426.041-SSP/SP e CPF/MF nº 423.360.828-53; José Zenildo da Silva, RG 36.991.242-1-SSP/SP e CPF/MF nº

= CONTINUA NO VERSO =

CNM: 123612.2.0085561-89

matrícula

85.561

ficha

02**Livro nº 2 - Registro Geral**

047.980.838-44, André Luis Andrade Furgêncio, RG 25.545.173-SSP/SP e CPF/MF nº 324.617.648-59, e Rodrigo Guilhermitti Elias, RG 32.998.334-9-SSP/SP e CPF/MF nº 324.617.648-59, pelo valor de R\$176.000,00. Consta do título que a transmitente apresentou a Certidão Conjunta Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 1 de fevereiro de 2010, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, Código de controle: CE53.C968.2664.90E9, bem como a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, sob o nº. 002112010-21200429, emitida em 14 de abril de 2010, pela Receita Federal do Brasil.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO N.º 407.488

Atos: R. 5/ 85.560 e 85.561 - R. 6/ 69.237 - R. 12/ 39.879 Valor: R\$5.435,77.

R. 6, em 2 de agosto de 2010.

Por escritura pública de Convênio de Limite Rotativo de Crédito com Garantia Hipotecária, lavrada em 28 de julho de 2010, no 2º Tabelião de Notas da comarca de Santos/SP, (Lº 860, fls. 367), a adquirente pelo R. 5, COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS-COOPERLOTAÇÃO, já qualificada, representada por Vicente Galdino Batista, RG 7.426.041-SSP/SP e CPF/MF nº 423.360.828-53; José Zenildo da Silva, RG 36.991.242-1-SSP/SP e CPF/MF nº 047.980.838-44, André Luis Andrade Furgêncio, RG 25.545.173-SSP/SP e CPF/MF nº 324.617.648-59, e Rodrigo Guilhermitti Elias, RG 32.998.334-9-SSP/SP e CPF/MF nº 324.617.648-59, deu o imóvel, objeto desta matrícula, em HIPOTECA DE 1º GRAU, ao ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede em São Paulo, capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, Parque Jabaquara, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, representado por Luciana de Donato Garcia, RG 43.452.027-5-SSP/SP e CPF/MF nº 323.680.608-71 e Viviane Ferreira Dias Stambowsky, RG 26.248.477-8-SSP/SP e CPF/MF nº 250.777.368-55, para garantia do cumprimento de todas e quaisquer obrigações pecuniárias, inclusive aos referentes à restituição do principal e ao pagamento de juros, encargos, comissões, tarifas, multas e encargos moratórios, assumidas pela devedora no convenio celebrado com o credor, até o limite de crédito no valor de R\$2.700.000,00, que será utilizado de uma só vez ou em parcelas, em até 120 meses, a partir da data do registro do convênio, representado por operações de crédito individualizadas ("Operação de Crédito" ou em conjunto "Operações de Crédito"), permanecendo inalterada e íntegra a garantia hipotecária até a liquidação total de todos os valores utilizados decorrentes das Operações de Crédito. A utilização do limite de crédito dar-se-á mediante instrumentos individualizados, a serem celebrados entre

= CONTINUA NA FICHA nº. 03 =

CNM: 123612.2.0085561-89

NELSON ROBERTI DA COSTA
OFICIAL**Registro de Imóveis de São Vicente**
ESTADO DE SÃO PAULO*Nelson Roberti da Costa* - OFICIALmatrícula
85.561ficha
03**Livro nº 2 - Registro Geral**

a devedora e o credor, inclusive relativos a composições de dívidas, adiantamentos sobre contratos de câmbio e operações de repasse de empréstimo externo, vinculados ao convênio, ou assunção, pela devedora, de obrigações através de endosso, aval, fiança, ou adiantamento a depositante, ou qualquer outra obrigação, inclusive oriunda de débito decorrente de fiança prestada pelo credor à devedora, e terão os encargos especificados em cada operação, obedecendo-se as taxas máximas e demais condições estabelecidas na escritura. Consta do título que a devedora apresentou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 14 de julho de 2010, Código de controle da certidão: DDAC.0F01.188F.AEE0, bem como a Certidão Negativa de Débitos Relativos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, sob o nº 086902010-21033080, emitida em 14 de julho de 2010. Para fins de venda forçada, o imóvel foi avaliado em R\$ 3.444.350,00 (incluindo o valor de outros imóveis).

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO N.º 407.643

Atos: R. 7/ 69.237 - R. 6/ 85.560 e 85.561 - R. 13/ 39.879 Valor: R\$8.440,00.

Av. 7, em 20 de agosto de 2018.

Por instrumento particular de 10 de julho de 2018, o credor ITAU UNIBANCO S/A., representado por *Adriana Pedroso Ribeiro Pais*, CPF/MF nº 143.648.948-26 e *Carlos Eduardo Correa Duarte*, CPF/MF nº 348.701.248-07, autorizou esta averbação para constar o cancelamento da hipoteca, objeto do R. 6 desta matrícula.

O OFICIAL DESIGNADO,

WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 472.121

Av. 8 / M. 85.561 – INDISPONIBILIDADE**Averbado em 25 de setembro de 2020 – Prorrogação nº 488.525, de 15/09/2020.**

Do comunicado cadastrado em 14/09/2020, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202009.1415.01315762-IA-051), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO- SÃO PAULO -> SP - JUIZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO EM EXECUÇÃO- ANA CRISTINA CALDAS DOS SANTOS PUGA, nos autos do processo nº 10006206120195020482, verifica-se que foi decretada a indisponibilidade de bens de

-CONTINUA NO VERSO-

CNM: 123612.2.0085561-89

matrícula
85.561ficha
03**Livro nº 2 - Registro Geral**

**COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO TRANSPORTE RODOVIARIO
ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS - COOPERLOTACAO**, inscrito no CNPJ
04.740.792/0001-91.

THOMÁS HENRIQUE RIBEIRO DE MIRANDA
Escrevente Autorizado

SELO DIGITAL: 1236123E1000000002225920G

AV-9 / M – 85.561- PENHORA

Averbado em 02 de junho de 2022 - Prenotação nº 505.966 de 19/05/2022

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico em 18 de maio de 2022, protocolo PH000416818, pelo escrivão diretor da Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de São Vicente-SP, extraída dos autos da Execução Trabalhista (proc. nº 1000620-61.2019.5.02.0482), movida por **EDJANE CHAGAS DA SILVA TEIXEIRA**, CPF nº 397.209.898-74, em face de **COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO TRANSPORTE RODOVIARIO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS - COOPERLOTAC**, CNPJ nº 04.740.792/0001-91, procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo **R\$ 89.389,20** o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária a própria executada. **Garantem, também, a referida dívida os imóveis das matrículas nºs 39.879, 69.237 e 85.560 deste Oficial de Registro de Imóveis.**

Priscilla Tabet Lima Bacellar
Escrevente Autorizada

Selo digital: 1236123E11C40200505966229

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA E SÃO VICENTE
Luiz Leite Filho
Substituto do Oficial

AV-10 / M – 85.561- PENHORA

Averbado em 21 de dezembro de 2022 - Prenotação nº 512.605 de 08/12/2022.

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico em 08 de dezembro de 2022, protocolo PH000446634, pelo escrivão diretor da Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de São Vicente-SP, extraída dos autos da Execução Trabalhista

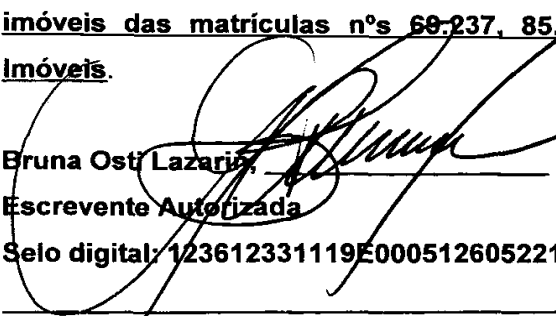
(CONTINUA NA FICHA 04)

CNM: 123612.2.0085561-89

Código do CNS nº 12.361-2
Registro de Imóveis de São Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula
85.561folha
04**Livro nº 2 - Registro Geral**

(proc. nº 1000962-12.2018.5.02.0481), movida por **CLAUDINEI BOMFIM DA SILVA**, CPF nº 104.552,65 em face de **COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO TRANSPORTE RODOVIARIO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS - COOPERLOTAC**, CNPJ nº 04.740.792/0001-91, procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo **R\$ 104.552,65** o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária a própria executada. Garantem, também, a referida dívida os imóveis das matrículas nºs 69.237, 85.560 e 39.879 deste Oficial de Registro de Imóveis.

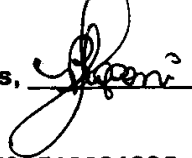

Bruna Osti Lázaro,

Escrevente Autorizada

Selo digital: 123612331119E000512605221

AV-11 / M – 85.561- INDISPONIBILIDADE DE BENS**Averbado em 03 de julho de 2023 - Prenotação nº 519.621 de 03/07/2023**

Conforme comunicado cadastrado em 06/06/2023, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202206.0616.02183565-IA-830), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo(a) TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO- SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP- GUILENE FRAUCHES COZENDEY, passado nos autos do processo nº 10009621220185020481, verifica-se que foi decretada a indisponibilidade de bens de **COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO TRANSPORTE RODOVIARIO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS COOPERLOTACA**, CNPJ nº 04.740.792/0001-91.


Bruna Pagliari Caponi Mendes,

Escrevente Autorizada

Selo digital: 12361233118DBF0051962123S

CONTINUA NO VERSO

CNM: 123612.2.0085561-89

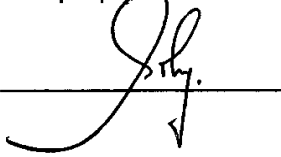
matrícula

85.561

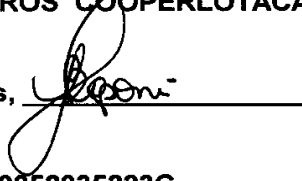
ficha

04**Livro nº 2 - Registro Geral****AV-12 / M – 85.561 - PENHORA****Averbado em 06 de julho de 2023 - Prenotação nº 519.509 de 28/06/2023**

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico em 28 de junho de 2023, protocolo nº PH000472317, pela escrivã diretora do Serviço Anexo das Fazendas do Foro Central da Comarca de São Vicente-SP, extraída dos autos da Execução Civil (proc. nº 00055488420208260590), movida por **ELISABETH DE FRANCA SANTOS**, CPF nº 334.134.398-98, em face de **COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DO TRANSPORTE RODOVIARIO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS - COOPERLOTAÇÃO**, CNPJ nº 04.740.792/0001-91, procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo R\$ 7.882,88 o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária a própria executada.

Stefany de Tunes Santos Miranda, **Escrevente Autorizada****Selo digital: 1236123E118DBB00519509232****AV-13 / M – 85.561- INDISPONIBILIDADE DE BENS****Averbado em 26 de julho de 2023 - Prenotação nº 520.352 de 25/07/2023**

Conforme comunicado cadastrado em 22/07/2023, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202307.2209.02824693-IA-970), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo(a) TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO - SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP - RICARDO CORSEL RIBEIRO, passado nos autos do processo nº 10012704020215020482, verifica-se que foi **decretada a indisponibilidade de bens** de **COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO TRANSPORTE RODOVIARIO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS COOPERLOTACA**, CNPJ nº 04.740.792/0001-91.

Bruna Pagliari Caponi Mendes, **Escrevente Autorizada****Selo digital: 123612331197CC0052035223G****CONTINUA NA FICHA 5**

Código do CNS nº 12.361-2
Registro de Imóveis de São Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO

CNM: 123612.2.0085561.89

Livro nº 2 - Registro Geral

matricula

85.561

ficha

05

AV-14 / M – 85.561- INDISPONIBILIDADE DE BENS

Averbado em 20 de março de 2024 - Prenotação nº 527.720 de 20/03/2024

Conforme comunicado cadastrado em 19/03/2024, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202403.1910.03224750-IA-640), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo(a) TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO- SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP- CARLOS TINEN LORES MEIS, passado nos autos do processo nº 10007828520215020482 , verifica-se que foi decretada a indisponibilidade de bens de COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO TRANSPORTE RODOVIARIO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS COOPERLOTACA, CNPJ nº 04.740.792/0001-91.

Bruna Pagliari Caponi Mendes,

Escrevente Autorizada

Selo digital: 1236123311F6A80052772024C

AV-15 / M – 85.561- INDISPONIBILIDADE DE BENS

Averbado em 03 de setembro de 2024 - Prenotação nº 533.658 de 02/09/2024

Conforme comunicado cadastrado em 30 de agosto de 2024, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202408.3020.03550220-IA-600), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo - TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO - SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP - DIOGENES BOSCHETTI ALMEIDAO, passado nos autos do processo nº 10006280420205020482, verifica-se que foi decretada a indisponibilidade de bens de COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO TRANSPORTE RODOVIARIO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS COOPERLOTACAO, CNPJ nº 04.740.792/0001-91.

Maria Borges Viana,

Escrevente Autorizada

Selo digital: 12361233113C990053365824W

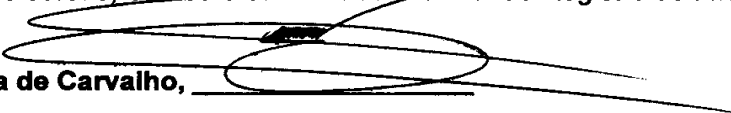
CONTINUA NO VERSO

matrícula
85.561ficha
05

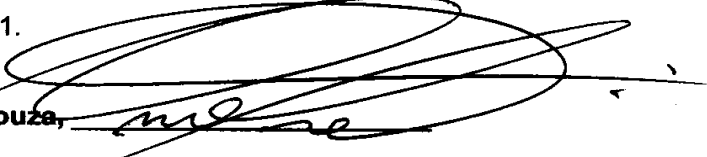
CNM: 123612.2.0085561.89

Livro nº 2 - Registro Geral**AV-16 / M – 85.561- PENHORA****Averbado em 16 de setembro de 2024 - Prenotação nº 533.785 de 04/09/2024**

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico em 04 de setembro de 2024, protocolo nº PH000531934, pela escrivão diretor da 2ª Vara do Trabalho de São Vicente - SP, extraída dos autos da Execução Civil (proc. nº 10007828520215020482), movida por ROBERTO JOAO JUNIOR, CPF nº 062.272.498-31, em face de COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO TRANSPORTE RODOVIARIO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS - COOPERLOTAC, anteriormente qualificada, procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO nos autos supra, sendo R\$ 483.600,00 o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO TRANSPORTE RODOVIARIO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS - COOPERLOTAÇÃO. *Garante também a presente penhora os imóveis objetos das matrículas nºs 39.879, 85.560 e 69.237 deste Oficial de Registro de Imóveis.*

Nathan Constanca Silva de Carvalho, **Escrevente Autorizado****Selo digital: 1236123E113F010053378524U****AV-17 / M – 85.561- INDISPONIBILIDADE DE BENS****Averbado em 29 de abril de 2025 - Prenotação nº 541.169 de 28/04/2025**

Conforme comunicado cadastrado em 25/04/2025, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202504.2521.03972330-IA-424), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo(a) Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região > Tribunal Superior do Trabalho > Sao Paulo > GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP: DEBORA VIVIANE VALDIVIA, passado nos autos do processo nº 10009869520225020482, verifica-se que foi decretada a indisponibilidade de bens de COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO TRANSPORTE RODOVIARIO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS COOPERLOTACA, CNPJ nº 04.740.792/0001-91.

Vitor da Silva Onofre de Souza, **Escrevente Autorizado****Selo digital: 123612331192280054116925O****CONTINUA NA FICHA N 6**

Código do CNS nº 12.361-2
Registro de Imóveis de São Vicente
 ESTADO DE SÃO PAULO
CNM: 123612.2.0085561.89

matrícula

85.561

ficha

06**Livro nº 2 - Registro Geral****AV-18 / M – 85.561- INDISPONIBILIDADE DE BENS****Averbado em 13 de junho de 2025 - Prenotação nº 542.737 de 13/06/2025**

Conforme comunicado cadastrado em 12/06/2025, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202506.1214.04070106-IA-748), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo(a) Tribunal Regional do Trabalho da 2a Região > Tribunal Superior do Trabalho > São Paulo > GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP: LAURA COSTA KITAMURA, passado nos autos do processo nº 10007586020215020481, verifica-se que foi decretada a indisponibilidade de bens de COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO TRANSPORTE RODOVIARIO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS COOPERLOTACA, CNPJ nº 04.740.792/0001-91.

Vitor da Silva Onofre de Souza,

Escrevente Autorizado

Selo digital: 1236123311A4370064273725E

AV-19 / M – 85.561- INDISPONIBILIDADE DE BENS**Averbado em 19 de agosto de 2025 - Prenotação nº 544.712 de 18/08/2025**

Conforme comunicado cadastrado em 15/08/2025, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202508.1508.04190917-IA-284), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo(a) Tribunal Regional do Trabalho da 2a Região > Tribunal Superior do Trabalho > São Paulo > GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP: VERA LUCIA OLIVEIRA CARDOSO, passado nos autos do processo nº 10000382520235020481, verifica-se que foi decretada a indisponibilidade de bens de COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO TRANSPORTE RODOVIARIO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS COOPERLOTACA, CNPJ nº 04.740.792/0001-91.

Vitor da Silva Onofre de Souza,

Escrevente Autorizado

Selo digital: 1236123311B9AA00544712250

CONTINUA NO VERSO

CNM: 123612.2.0085561.89

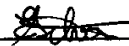
matrícula

85.561

ficha

06**Livro nº 2 - Registro Geral****AV-20 / M – 85.561- INDISPONIBILIDADE DE BENS****Averbado em 29 de janeiro de 2026 - Prenotação nº 549.723 de 28/01/2026**

Conforme comunicado cadastrado em 26/01/2026, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202601.2611.04474263-IA-697), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo(a) Tribunal Regional do Trabalho da 2a Região >Tribunal Superior do Trabalho > Sao Paulo >GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEP: ANA PAULA MORAES COSTA PACHECO E SILVA, passado nos autos do processo nº 10003434020225020482, verifica-se que foi decretada a indisponibilidade de bens de **COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO TRANSPORTE RODOVIARIO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS COOPERLOTACA**, CNPJ nº 04.740.792/0001-91.

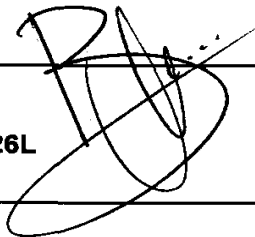
Evellyn Pereira da Silva, 

Escrevente Autorizada

Selo digital: 1236123311FE7F00549723265

AV-21 / M – 85.561- PENHORA**Averbado em 10 de fevereiro de 2026 - Prenotação nº 549.934 de 05/02/2026**

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico em 05 de fevereiro de 2026, protocolo nº PH00060437, pela escrivã diretora da 1ª Vara do Trabalho de São Vicente-SP, extraída dos autos da Execução Trabalhista (proc. nº **1000614-86.2021.5.02.0481**), movida por **ALEXANDRE CAMILO ABADE**, CPF nº 378.028.758-70, face de **COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO TRANSPORTE RODOVIARIO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS - COOPERLOTAC**, CNPJ nº 04.740.792/0001-91, procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO nos autos supra, sendo **R\$ 297.567,09**, o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária **COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO TRANSPORTE RODOVIARIO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS - COOPERLOTAC**. *Garante também a presente penhora os imóveis objeto das matrículas nºs 39.879, 85.560 e 69.237, desta serventia.*

Beatriz Andrade Conceição da Silva, 

Escrevente Autorizada

Selo digital: 123612331103930054993426L

CONTINUA NA FICHA Nº 7

Código do CNS nº 12.361-2
Registro de Imóveis de São Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO

CNM: 123612.2.0085561.89

Livro nº 2 - Registro Geral

matrícula

85.561

ficha

07

AV-22 / M – 85.561- PENHORA

Averbado em 12 de maio de 2026 - Prenotação nº 552.392 de 06/05/2026

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico em 06 de maio de 2026, protocolo nº PH000616436, pela escrivão diretor da 2ª Vara do Trabalho de São Vicente-SP, extraída dos autos da Execução Trabalhista (proc. nº 10003434020225020482), movida por LUCAS FARIAS LEITE, CPF nº 447.436.628-00, face de COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO TRANSPORTE RODOVIARIO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS - COOPERLOTAC, CNPJ nº 04.740.792/0001-91, procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo **R\$ 168.000,00**, o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária **COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO TRANSPORTE RODOVIARIO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS - COOPERLOTAC**. *Garante também a presente penhora os imóveis objeto das matrículas nºs 39.879, 69.237 e 85.560, desta serventia.*

Luiz Carlos Gouveia,

Escrevente Autorizado

Selo digital: 123612331120110055239226G

**** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO ****
**** VIDE CERTIDÃO NO VERSO ****

85.561
Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente

Rua João Ramalho, 1077, Centro - (13) 3569-5000

Andre Luiz da Silva Blanco - Oficial Interino

+552392+
Protocolo nº 552392

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade. CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

CERTIFICO que, para **Matrizes de parcelamentos e condomínios, conhecimento da situação jurídica de lote ou unidade autônoma**, deverá ser emitida **certidão específica do lote e quadra ou da unidade em questão**. As certidões das matrículas, transcrições ou inscrições matrizes de parcelamentos e condomínios não retratam a situação dos lotes e unidades autônomas derivadas.

CERTIFICO que, com relação às ordens de indisponibilidade recepcionadas na Central de Indisponibilidade de Bens (CNIB), e recepcionadas nesta serventia, foram identificados os seguintes números de CPF/CNPJ no indicador pessoal desta matrícula com relação aos quais constava a restrição à indisponibilidade, devendo ser considerados como incidentes nessa matrícula somente aqueles que sejam relativos a atuais titulares de direitos:

CPF: 062.272.498-31 - Ordem(ns): 202205.1020.02138647-IA-190

202307.1407.02810208-IA-080

CNPJ: 04.740.792/0001-91 - Ordem(ns): 202009.1415.01315762-IA-051

202206.0616.02183565-IA-830

202307.2209.02824693-IA-970

E outros

CERTIFICO ainda, que para transmissão de bens ou direitos, ou sua renúncia, **sempre deve ser consultada a Central de Indisponibilidade de Bens (CNIB), para verificar a existência de ordens de indisponibilidade**, uma vez que, nos termos do item 407 das NSCGJ, que assim dispõe: "A consulta à Central nacional de indisponibilidade de Bens(CNIB) será obrigatória para todos os notários e registradores do Estado, no desempenho regular de suas atividades e para a prática dos atos de ofício, nos termos da Lei.

CERTIFICO que, com relação aos **imóveis do Município de Praia Grande**, estes passaram a ser **registrados naquele Registro de Imóveis a partir de 14/06/1984**, junto ao qual deve ser consultada sua situação atual.

CERTIFICO que aos **imóveis em área de marinha** aplica-se o regulamento legal: Decreto Lei nº 9.760 de 05 de setembro de 1946, Decreto Lei nº 2398, de 21/12/1987 e Lei 9.636 de 15 de maio de 1998.

São Vicente, 13 de maio de 2026.

Evellyn Pereira da Silva, Escrevente Autorizada (assinatura digital)

A presente certidão, já cotada no título, tem a finalidade de complementá-lo.

Selo Digital: 1236123C31CBAC00552392265



Para verificar a autenticidade, acesse <https://ridigital.org.br/validacao.aspx?HashQRC=252A6C83-555F-4373-9B1A-C4FE63564E46>



CNM: 123612.2.0085560-92

NELSON LOBO
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE S. VICENTE

LIVRO 2

microfilmada

REGISTRO GERAL
(S Único do Art. 173 da Lei N.º 6.015, de 31/12/1973)LHA
1

1	MATRÍCULA	2	RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO			
	85560		Prolongamento da Rua Frei Gaspar			
MUNICÍPIO		3	CADASTRO			
SÃO VICENTE-SP.			Quadra	Rua	N.º	Sector
4	CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:					
UM TERRENO medindo 7,142m, mais ou menos de frente para o prolongamento da Rua Frei Gaspar; por 80,00m da frente aos fundos; dividindo de um lado com o lote nº 11, onde atualmente tem o nº 2941 da rua Frei Gaspar; do outro lado com parte do lote nº 12, de propriedade dos outorgantes vendedores; e nos fundos confronta com o antigo Caminho dos Barreiros;						
5	Antecedentes dominiais		TR. 22.469 da 3a.Circ.			Continua no verso

6 PROPRIETÁRIO(S) :

SYLVIO BOMACINA, brasileiro, solteiro, proprietário, domiciliado em São Paulo, Capital, à rua 24 de Maio, nº 105.

[illegible]

R.1/M.85.560 - Por escritura pública de venda e compra das netas e do 2º Tabelião de São Vicente, Iv.401, fls.303, datada de 14 de junho de 1982, os ESPÓLIOS DE SÍLVIO BOMACINA e CAROLINA BOMACINA, representados por - sua inventariante e única herdeira, dra. SILVANA CINIRA BOMACINA - GRIECO, brasileira, casada, médica, RG.4.475.668-SP, CPF sob nome 019.476.878-32, residente e domiciliada na Capital de São Paulo, Rua Conselheiro Ramalho, 543, apto. 32, nos termos do Alvará Judicial extraído dos autos de Arrolamento dos bens deixados por Sylvio Bomacina e Carolina Bomacina, que tramita junto à 3ª. Vara da Família e das Sucessões da Comarca da Capital de São Paulo, assinado pelo Dr. Marcos Martins, Juiz de Direito Auxiliar, ~~VENDEDOR~~ o imóvel por Cr\$7.000.000,00 (inclusive o valor de outros imóveis), para a - CONSTRUTORA BALEIXO LIMITADA, com sede em São Vicente, ~~rua Jacob~~ Emerich, 1040, inscrita no CGO/MF sob nº 44.889.129/0001-78.

Prot. 207.862/635
 São Vicente, 01 de julho de 1982.
 O escrevente:-

[illegible]

R.2, em 16 de julho de 2010.

Por escritura de 6 de fevereiro de 2009, do 2º Tabelião de Notas desta comarca, (1.º 906, fls. 209/219), a adquirente pelo R. 1, CONSTRUTORA BALEIXO LTDA., com sede nesta cidade, atualmente na Rua Frei Gaspar, nº 1065, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 44.889.129/0001-78, representada por José Baleixo da Costa, RNE W-534.760-W-SER/DPMAF/DPF e CPF/MF nº 024.969.178-72 e Maria Ferreira Braz da Costa, RG 3.554.239-SSP/SP e CPF/MF nº 267.413.238-80, **transmitiu o imóvel**, objeto desta matrícula, **por venda feita, à COMBUSTRAN DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**, com sede em São Paulo, capital, na Rua Costa Barros, nº 2800, Sítio Pinheirinho, inscrita no CNPJ sob nº 47.495.429/0001-60, representada por Hélio Sgobi, RG 7.267.176-2-SSP/SP e CPF/MF nº 666.186.308-00, pelo valor de R\$175.000,00. Consta do título que a transmitente deixa de apresentar a Certidão Negativa de Débito expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, CNID/INSS, bem como a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, uma vez que a alienação está enquadrada no que dispõe o inciso do artigo 257 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, tanto no que se refere à sua atividade, quanto à situação contábil do imóvel alienado.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO N.º 407.373

R.3, em 16 de julho de 2010.

Por escritura referida no R. 2, a adquirente, COMBUSTRAN DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, já qualificada, representada por Hélio Sgobi, RG 7.267.176-2-SSP/SP e CPF/MF nº 666.186.308-00, **deu**

= CONTINUA NA FICHA n.º 02 =

Vide Fls. Seguinte

CNM: 123612.2.0085560-92

NELSON ROBERTI DA COSTA
OFICIAL**Registro de Imóveis de São Vicente**
ESTADO DE SÃO PAULO*Nelson Roberti da Costa* - OFICIALmatrícula
85.560ficha
02**Livro nº 2 - Registro Geral**

o imóvel, objeto desta matrícula, em **PRIMEIRA, ESPECIAL E ÚNICA HIPOTACA** em favor da **CONSTRUTORA BALEIXO LTDA**, já qualificada, representada por José Baleixo da Costa, para a garantia da dívida de R\$250.000,00 (incluindo o valor de outros imóveis), correspondendo ao imóvel desta matrícula o valor de R\$83.333,33; divisa essa que será paga através de depósito bancário em nome da credora, mantido na conta corrente nº 050981-7, agência nº 0537, do Banco Bradesco S/A, em 4 (quatro) prestações mensais, no valor de R\$62.500,00 cada uma, vencendo-se a primeira no dia 6 de março de 2009 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, constando do título pena convencional de multa e outras condições.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA**MICROFILME: PROTOCOLO N.º 407.373****Atos: R. 2, 3/ 85.560 Valor: R\$7.060,08.**

Av.4, em 16 de julho de 2010.

Por instrumento particular datado de 15 de julho de 2010, a credora, CONSTRUTORA BALEIXO LTDA, já qualificada, representada por José Baleixo da Costa, RNE W-534.760-W-SER/DPMAF/DPF e CPF/MF nº 024.969.178-72 e Maria Ferreira Braz da Costa, RG 3.554.239-SSP/SP e CPF/MF nº 267.413.238-80, autorizou esta averbação para constar que, em virtude da quitação total da dívida, **fica cancelada a hipoteca objeto do R. 3 desta matrícula.**

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA**MICROFILME: PROTOCOLO N.º 407.381****Atos: Av. 4/ 85.560 e 85.561 - Av. 5/ 69.237 Valor: R\$874,86.**

R.5, em 26 de julho de 2010.

Por escritura de 21 de julho de 2010, do 2º Tabelião de Notas da comarca de Santos/SP, (Lº 860, fls. 227), a adquirente pelo R.2, COMBUSTRAN DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, já qualificada, representada por Hélio Sgobi, RG 7.267.176-2-SSP/SP e CPF/MF nº 666.186.308-00, **transmitiu o imóvel, objeto desta matrícula, por venda feita, à COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS-COOPERLOTACAO**, com sede nesta cidade, na Rua Martim Afonso, nº 125, cpto. 21, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 04.740.792/0001-91, representada por Vicente Galdino Batista, RG 7.426.041-SSP/SP e CPF/MF nº 423.360.828-53; José Zenildo da Silva, RG 36.991.242-1-SSP/SP e CPF/MF nº

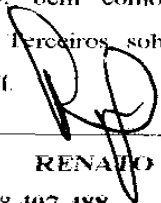
= CONTINUA NO VERSO =

CNM: 123612.2.0085560-92

matrícula
85.560ficha
02**Livro nº 2 - Registro Geral**

047.980.838-44, André Luis Andrade Furgêncio, RG 25.545.173-SSP/SP e CPF/MF nº 324.617.648-59, e Rodrigo Guilhermitti Elias, RG 32.998.334-9-SSP/SP e CPF/MF nº 324.617.648-59, pelo valor de R\$176.000,00. Consta do título que a transmitente apresentou a Certidão Conjunta Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 1 de fevereiro de 2010, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, Código de controle: CE53.C968.2664.90E9, bem como a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Tercários, sob o nº 002112010-21200429, emitida em 14 de abril de 2010, pela Receita Federal do Brasil.

O OFICIAL SUBSTITUTO,


RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO N.º 407.488

Atos: R. 5/ 85.560 e 85.561 - R. 6/ 69.237 - R. 12/ 39.879 Valor: R\$5.435,77.

R.6, em 2 de agosto de 2010.

Por escritura pública de Convênio de Limite Rotativo de Crédito com Garantia Hipotecária, lavrada em 28 de julho de 2010, no 2º Tabelião de Notas da comarca de Santos/SP, (1.º 860, fls. 367), a adquirente pelo R. 5, COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS-COOPERLOTAÇÃO, já qualificada, representada por Vicente Galdino Batista, RG 7.426.041-SSP/SP e CPF/MF nº 423.360.828-53; José Zenildo da Silva, RG 36.991.242-1-SSP/SP e CPF/MF nº 047.980.838-44; André Luis Andrade Furgêncio, RG 25.545.173-SSP/SP e CPF/MF nº 324.617.648-59, e Rodrigo Guilhermitti Elias, RG 32.998.334-9-SSP/SP e CPF/MF nº 324.617.648-59, deu o imóvel, objeto desta matrícula, em HIPÓTECA DE 1º GRAU, ao ITAU UNIBANCO S.A., com sede em São Paulo, capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, Parque Jabaquara, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, representado por Luciana de Donato Garcia, RG 43.452.027-5-SSP/SP e CPF/MF nº 323.680.608-71 e Viviane Ferreira Dias Stambowsky, RG 26.248.477-8-SSP/SP e CPF/MF nº 250.777.368-55, para garantia do cumprimento de todas e quaisquer obrigações pecuniárias, inclusive aos referentes à restituição do principal e ao pagamento de juros, encargos, comissões, tarifas, multas e encargos moratórios, assumidas pela devedora no convênio celebrado com o credor, até o limite de crédito no valor de R\$2.700.000,00, que será utilizado de uma só vez ou em parcelas, em até 120 meses, a partir da data do registro do convênio, representado por operações de crédito individualizadas ("Operação de Crédito" ou em conjunto "Operações de Crédito"), permanecendo inalterada e íntegra a garantia hipotecária até a liquidação total de todos os valores utilizados decorrentes das Operações de Crédito. A utilização do limite de crédito dar-se-á mediante instrumentos individualizados, a serem celebrados entre a devedora e o credor, inclusive relativos a composições de dívidas, adiantamentos sobre contratos de

=CONTINUA NA FICHA Nº3=

CNM: 123612.2.0085560-92

NELSON ROBERTI DA COSTA
OFICIAL**Registro de Imóveis de São Vicente**
ESTADO DE SÃO PAULOmatrícula
85.560ficha
03*Nelson Roberti da Costa* - OFICIAL**Livro nº 2 - Registro Geral**

câmbio e operações de repasse de empréstimo externo, vinculados ao convênio, ou assunção, pela devedora, de obrigações através de endosso, aval, fiança, ou adiantamento a depositante, ou qualquer outra obrigação, inclusive oriunda de débito decorrente de fiança prestada pelo credor à devedora, e terão os encargos especificados em cada operação, obedecendo-se as taxas máximas e demais condições estabelecidas na escritura. Consta do título que a devedora apresentou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 14 de julho de 2010, Código de controle da certidão: DDAC.0F01.188F.AEE0, bem como a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, sob o nº 086902010-21033080, emitida em 14 de julho de 2010. Para fins de venda forçada, o imóvel foi avaliado em R\$ 3.444.350,00 (incluindo o valor de outros imóveis).

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO N.º 407.648

Atos: R. 7/ 69.237 - R. 6/ 85.560 e 85.561 - R. 13/ 39.879 Valor: R\$8.440,00.

Av. 7, em 20 de agosto de 2018.

Por instrumento particular de 10 de julho de 2018, o credor ITAU UNIBANCO S/A., representado por *Adriana Pedrosa Ribeiro Pais*, CPF/MF nº 143.648.948-26 e *Carlos Eduardo Correa Duarte*, CPF/MF nº 348.701.248-07, autorizou esta averbação para constar o cancelamento da hipoteca, objeto do R. 6 desta matrícula.

O OFICIAL DESIGNADO,

WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO N.º 472.121

Av. 8 / M. 85.560 – INDISPONIBILIDADE**Averbado em 25 de setembro de 2020 – Prenotação nº 488.525, de 15/09/2020.**

Do comunicado cadastrado em 14/09/2020, na Central de Disponibilidade de Bens (protocolo 202009.1415.01315762-IA-051), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - SÃO PAULO -> SP - JUIZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO EM EXECUÇÃO - ANA CRISTINA CALDAS DOS SANTOS PUGA, nos autos do processo nº 10006206120195020482, verifica-se que foi decretada a indisponibilidade de bens de COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO.

=CONTINUA NO VERSO=

CNM: 123612.2.0085560-92

matrícula
85.560ficha
03**Livro nº 2 - Registro Geral**

ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS - COOPERLOTACAO, inscrito no CNPJ
04.740.792/0001-91.

THOMÁS HENRIQUE RIBEIRO DE MIRANDA
Escrevente Autorizado

SELO DIGITAL: 1236123E1000000002225820I

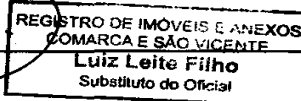
AV-9 / M – 85.560- PENHORA

Averbado em 02 de junho de 2022 - Prenotação nº 505.966 de 19/05/2022

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico em 18 de maio de 2022, protocolo PH000416818, pelo escrivão diretor da Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de São Vicente-SP, extraída dos autos da Execução Trabalhista (proc. nº 1000620-61.2019.5.02.0482), movida por **EDJANE CHAGAS DA SILVA TEIXEIRA**, CPF nº 397.209.898-74, em face de **COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO TRANSPORTE RODOVIARIO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS - COOPERLOTAC**, CNPJ nº 04.740.792/0001-91, procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo **R\$ 89.389,20** o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária a própria executada. **Garantem, também, a referida dívida os imóveis das matrículas nºs 39.879, 69.237 e 85.561 deste Oficial de Registro de Imóveis.**

Priscilla Tabet Lima Bacellar
Escrevente Autorizada

Selo digital: 1236123E11C4010050596622B

**AV-10 / M – 85.560- PENHORA**

Averbado em 21 de dezembro de 2022 - Prenotação nº 512.605 de 08/12/2022.

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico em 08 de dezembro de 2022, protocolo PH000446634, pelo escrivão diretor da Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de São Vicente-SP, extraída dos autos da Execução Trabalhista

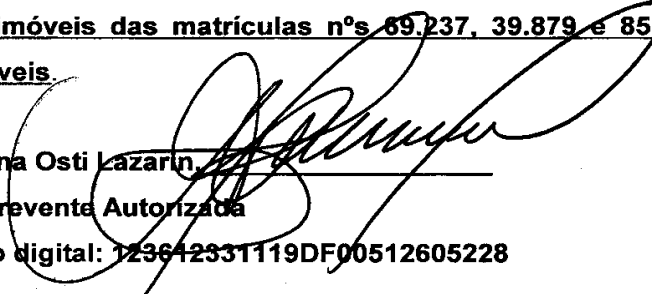
(CONTINUA NA FICHA 04)

CNM: 123612.2.0085560-92

Código do CNS nº 12.361-2
Registro de Imóveis de São Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula
85.560ficha
04**Livro nº 2 - Registro Geral**

(proc. nº 1000962-12.2018.5.02.0481), movida por **CLAUDINEI BONFOM DA SILVA**, CPF nº 384.225.038,08, em face de **COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO TRANSPORTE RODOVIARIO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS - COOPERLOTAC**, CNPJ nº 04.740.792/0001-91, procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo **R\$ 104.552,65** o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária a própria executada. **Garantem, também, a referida dívida os imóveis das matrículas nºs 69.237, 39.879 e 85.561 deste Oficial de Registro de Imóveis.**

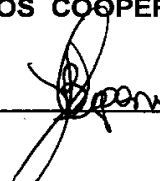

Bruna Osti Lazzarin,

Escrevente Autorizada

Selo digital: 123612331119DF00512605228

AV-11 / M – 85.560- INDISPONIBILIDADE DE BENS**Averbado em 26 de julho de 2023 - Prenotação nº 520.352 de 25/07/2023**

Conforme comunicado cadastrado em 22/07/2023, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202307.2209.02824693-IA-970), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo(a) TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO - SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP - RICARDO CORSEL RIBEIRO, passado nos autos do processo nº 10012704020215020482, verifica-se que foi **decretada a indisponibilidade de bens** de **COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO TRANSPORTE RODOVIARIO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS COOPERLOTACA**, CNPJ nº 04.740.792/0001-91.


Bruna Pagliari Caponi Mendes,

Escrevente Autorizada

Selo digital: 123612331197CB0052035223I

CONTINUA NO VERSO

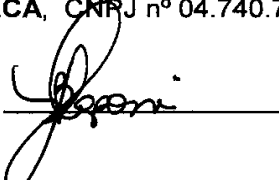
matrícula

85.560

ficha

04**Livro nº 2 - Registro Geral****AV-12 / M – 85.560- INDISPONIBILIDADE DE BENS****Averbado em 20 de março de 2024 - Prenotação nº 527.720 de 20/03/2024**

Conforme comunicado cadastrado em 19/03/2024, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202403.1910.03224750-IA-640), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo(a) TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO- SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP- CARLOS TINEN LORES MEIS, passado nos autos do processo nº 10007828520215020482, verifica-se que foi decretada a indisponibilidade de bens de COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO TRANSPORTE RODOVIARIO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS COOPERLOTACA, CNPJ nº 04.740.792/0001-91.

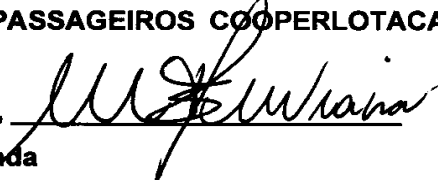
Bruna Pagliari Caponi Mendes, 

Escrevente Autorizada

Selo digital: 1236123311F6A70052772024E

AV-13 / M – 85.560- INDISPONIBILIDADE DE BENS**Averbado em 03 de setembro de 2024 - Prenotação nº 533.658 de 02/09/2024**

Conforme comunicado cadastrado em 30 de agosto de 2024, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202408.3020.03550220-IA-600), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo - TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO - SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP - DIOGENES BOSCHETTI ALMEIDAO, passado nos autos do processo nº 10006280420205020482, verifica-se que foi decretada a indisponibilidade de bens de COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO TRANSPORTE RODOVIARIO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS COOPERLOTACAO, CNPJ nº 04.740.792/0001-91.

Maria Borges Viana, 

Escrevente Autorizada

Selo digital: 12361233113C980053365824Y

CONTINUA NA FICHA Nº 5 -

Código do CNS nº 12.361-2
Registro de Imóveis de São Vicente
 ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula **85.560** ficha **05**

CNM: 123612.2.0085560.92
Livro nº 2 - Registro Geral

AV-14 / M – 85.560- PENHORA

Averbado em 16 de setembro de 2024 - Prenotação nº 533.785 de 04/09/2024

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico em **04 de setembro de 2024**, protocolo nº PH000531934, pela escrivão diretor da 2ª Vara do Trabalho de São Vicente - SP, extraída dos autos da Execução Civil (proc. nº **10007828520215020482**), movida por **ROBERTO JOAO JUNIOR**, CPF nº 062.272.498-31, em face de **COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO TRANSPORTE RODOVIARIO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS - COOPERLOTAC**, anteriormente qualificada, procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo **R\$ 483.600,00** o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária **COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO TRANSPORTE RODOVIARIO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS - COOPERLOTAÇÃO**. *Garante também a presente penhora os imóveis objetos das matrículas nºs 39.879, 85.561 e 69.237 deste Oficial de Registro de Imóveis.*

Nathan Constanca Silva de Carvalho,

Escrevente Autorizado

Selo digital: 1236123E113F000053378524W

AV-15 / M – 85.560- INDISPONIBILIDADE DE BENS

Averbado em 29 de abril de 2025 - Prenotação nº 541.169 de 28/04/2025

Conforme comunicado cadastrado em 25/04/2025, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202504.2521.03972330-IA-424), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo(a) Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região > Tribunal Superior do Trabalho > São Paulo > GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEP: **DEBORA VIVIANE VALDIVIA**, passado nos autos do processo nº 10009869520225020482, verifica-se que foi **decretada a indisponibilidade de bens** de **COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO TRANSPORTE RODOVIARIO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS, COOPERLOTACA**, CNPJ nº 04.740.792/0001-91.

Vitor da Silva Onofre de Souza,

Escrevente Autorizado

Selo digital: 123612331192270054116925Q

INUA NO VERSO

matrícula

85.560

ficha

05

CNM: 123612.2.0085560.92

Livro nº 2 - Registro Geral**AV-16 / M – 85.560- INDISPONIBILIDADE DE BENS****Averbado em 13 de junho de 2025 - Prenotação nº 542.737 de 13/06/2025**

Conforme comunicado cadastrado em 12/06/2025, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202506.1214.04070106-IA-748), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo(a) Tribunal Regional do Trabalho da 2a Região > Tribunal Superior do Trabalho > Sao Paulo > GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP: LAURA COSTA KITAMURA, passado nos autos do processo nº 10007586020215020481, verifica-se que foi decretada a indisponibilidade de bens de COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO TRANSPORTE RODOVIARIO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS COOPERLOTACA, CNPJ nº 04.740.792/0001-91.

Vitor da Silva Onofre de Souza,
Escrevente Autorizado

Selo digital: 1236123311A4369054273725G

AV-17 / M – 85.560- INDISPONIBILIDADE DE BENS**Averbado em 19 de agosto de 2025 - Prenotação nº 544.712 de 18/08/2025**

Conforme comunicado cadastrado em 15/08/2025, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202508.1508.04190917-IA-284), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo(a) Tribunal Regional do Trabalho da 2a Região > Tribunal Superior do Trabalho > Sao Paulo > GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP: VERA LUCIA OLIVEIRA CARDOSO, passado nos autos do processo nº 10000382520235020481, verifica-se que foi decretada a indisponibilidade de bens de COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO TRANSPORTE RODOVIARIO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS COOPERLOTACA, CNPJ nº 04.740.792/0001-91.

Vitor da Silva Onofre de Souza,
Escrevente Autorizado

Selo digital: 1236123311B9A900544712252

CONTINUA NA FICHA Nº 6

Código do CNS nº 12.361-2
Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO
 CNM: 123612.2.0085560.92

matrícula
85.560

ficha
06

Livro nº 2 - Registro Geral

AV-18 / M – 85.560- INDISPONIBILIDADE DE BENS

Averbado em 29 de janeiro de 2026 - Prenotação nº 549.723 de 28/01/2026

Conforme comunicado cadastrado em 26/01/2026, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202601.2611.04474263-IA-697), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo(a) Tribunal Regional do Trabalho da 2a Região >Tribunal Superior do Trabalho > Sao Paulo >GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP: ANA PAULA MORAES COSTA PACHECO E SILVA, passado nos autos do processo nº 10003434020225020482, verifica-se que foi decretada a indisponibilidade de bens de COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO TRANSPORTE RODOVIARIO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS COOPERLOTACA, CNPJ nº 04.740.792/0001-91.

Evellyn Pereira da Silva, 

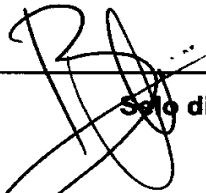
Escrevente Autorizada

Selo digital: 1236123311FE7E00549723267

AV-19 / M – 85.560- PENHORA

Averbado em 10 de fevereiro de 2026 - Prenotação nº 549.934 de 05/02/2026

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico em 05 de fevereiro de 2026, protocolo nº PH00060437, pela escrivã diretora da 1ª Vara do Trabalho de São Vicente-SP, extraída dos autos da Execução Trabalhista (proc. nº 1000614-86.2021.5.02.0481), movida por ALEXANDRE CAMILO ABADE, CPF nº 378.028.758-70, face de COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO TRANSPORTE RODOVIARIO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS - COOPERLOTAC, CNPJ nº 04.740.792/0001-91, procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO nos autos supra, sendo R\$ 297.567,09, o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO TRANSPORTE RODOVIARIO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS - COOPERLOTAC. Garante também a presente penhora os imóveis objeto das matrículas nºs 85.561, 39.879 e 69.237, desta serventia.

Beatriz Andrade Conceição da Silva, 

Escrevente Autorizada

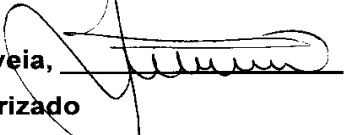
Selo digital: 123612331103910054993426P

CONTINUA NO VERSO

CNM: 123612.2.0085560.92

matrícula
85.560ficha
06**Livro nº 2 - Registro Geral****AV-20 / M – 85.560- PENHORA****Averbado em 12 de maio de 2026 - Prenotação nº 552.392 de 06/05/2026**

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico em 06 de maio de 2026, protocolo nº PH000616436, pela escrivão diretor da 2ª Vara do Trabalho de São Vicente-SP, extraída dos autos da Execução Trabalhista (proc. nº **10003434020225020482**), movida por **LUCAS FARIAS LEITE**, CPF nº 447.436.628-00, face de **COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO TRANSPORTE RODOVIARIO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS - COOPERLOTAC**, CNPJ nº 04.740.792/0001-91, procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo **R\$ 168.000,00**, o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária **COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO TRANSPORTE RODOVIARIO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS - COOPERLOTAC**. *Garante também a presente penhora os imóveis objeto das matrículas nºs 39.879, 69.237 e 85.561, desta serventia.*

Luiz Carlos Gouveia, **Escrevente Autorizado****Selo digital: 123612331120100055239226I**

**** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO ****
**** VIDE CERTIDÃO NA PRÓXIMA FOLHA ****

85.560
Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente

Rua João Ramalho, 1077, Centro - (13) 3569-5000

Andre Luiz da Silva Blanco - Oficial Interino
+552392+
Protocolo nº 552392

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade. CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

CERTIFICO que, para **Matrizes de parcelamentos e condomínios, conhecimento da situação jurídica de lote ou unidade autônoma**, deverá ser emitida **certidão específica do lote e quadra ou da unidade em questão**. As certidões das matrículas, transcrições ou inscrições matrizes de parcelamentos e condomínios não retratam a situação dos lotes e unidades autônomas derivadas.

CERTIFICO que, com relação às ordens de indisponibilidade recepcionadas na Central de Indisponibilidade de Bens (CNIB), e recepcionadas nesta serventia, foram identificados os seguintes números de CPF/CNPJ no indicador pessoal desta matrícula com relação aos quais constava a restrição à indisponibilidade, devendo ser considerados como incidentes nessa matrícula somente aqueles que sejam relativos a atuais titulares de direitos:

CPF: 062.272.498-31 - Ordem(ns): 202205.1020.02138647-IA-190

202307.1407.02810208-IA-080

CNPJ: 04.740.792/0001-91 - Ordem(ns): 202009.1415.01315762-IA-051

202206.0616.02183565-IA-830

202307.2209.02824693-IA-970

E outros

CERTIFICO ainda, que para transmissão de bens ou direitos, ou sua renúncia, **sempre deve ser consultada a Central de Indisponibilidade de Bens (CNIB), para verificar a existência de ordens de indisponibilidade**, uma vez que, nos termos do item 407 das NSCGJ, que assim dispõe: "A consulta à Central nacional de indisponibilidade de Bens(CNIB) será obrigatória para todos os notários e registradores do Estado, no desempenho regular de suas atividades e para a prática dos atos de ofício, nos termos da Lei.

CERTIFICO que, com relação aos **imóveis do Município de Praia Grande**, estes passaram a ser **registrados naquele Registro de Imóveis a partir de 14/06/1984**, junto ao qual deve ser consultada sua situação atual.

CERTIFICO que aos **imóveis em área de marinha** aplica-se o regulamento legal: Decreto Lei nº 9.760 de 05 de setembro de 1946, Decreto Lei nº 2398, de 21/12/1987 e Lei 9.636 de 15 de maio de 1998.

São Vicente, 13 de maio de 2026.

Evelllyn Pereira da Silva, Escrevente Autorizada (assinatura digital)

A presente certidão, já cotada no título, tem a finalidade de complementá-lo.

Selo Digital: 1236123C31CBAA00552392269



EM BRANCO



CNM: 123612.2.0069237-76

NELSON LOBO
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE S. VICENTE

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

(S Único do Art. 173 da Lei N.º 6015, de 31/12/1973)

1	MATRÍCULA	2	RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO			
69237		Terreno à Rua Frei Gaspar. P/ Lotes 13 e 14. Vila Bom Retiro.				
MUNICÍPIO			3	CADASTRO		
SÃO VICENTE.			Quadra	Rua	N.º	Sector
4	CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:					
Um terreno situado nesta cidade e comarca de São Vicente, localizado no lado esquerdo da Rua Frei Gaspar (antigo prolongamento), distante 160,00 metros do antigo Caminho dos Barreiros, medindo 7,142 metros mais ou menos de frente para a citada Rua Frei Gaspar (antigo prolongamento) por 80,00 metros da frente aos fundos, parte dos lotes 13 e 14 da Vila Bom Retiro, antigo Sítio Gregório, dividindo de um lado com o Espólio de Sylvio Bonacina, como sucessor de Paulo Ianneli; de outro, onde dividia com Francisca Carmen Ianneli, divide atualmente com o prédio nº 2 597 da Rua Frei Gaspar (antigo prolongamento) e nos fundos com o antigo Caminho dos Barreiros, com a área de 571,36 metros quadrados.						
5	Antecedentes dominiais					
Transcrição nº 63 286 deste Cartório.						
						Continua no verso

CNM: 123612.2.0069237-76

6 PROPRIETÁRIO(S): DR. IVO FERDINANDO MERLIN, engenheiro, e s/m. d^a. LEA BAL-
LERINI MERLIN, de prendas domésticas, brasileiros, casados
no regime da comunhão de bens anteriormente a vigência da Lei nº 6515/77, -
portadores das Céd. de Ident. RG. n^{as}. 447 990 e 2 403 161/SP. respectiva-
mente, inscritos no CPF/MF sob nº 017 415 788/68, domiciliados e residen-
tes em Santos-sp. na Av. Marechal Deodoro, nº 25, apto. 12.

R. 1 - 69 237.

VENDA E COMPRA.

Pela escritura pública de permuta lavrada em 22 de maio -
de 1 981, do 2º Cartório de Notas de Santos, os propieta-
rios supra qualificados transmitiram a posse do imóvel re-
tro descrito, a título de permuta, pelo valor de - - - -
R\$1.956.094,00, em favor do ESPÓLIO DE SYLVIO BONACINA, -
inscrito no CPF/MF sob nº 025 754 698/72, devidamente autorizado pelo Alve-
ra que fica arquivado no Cartório do 2º Tabelionato de Santos, representado
pelo inventariante, sr. Waldomiro Bonito, RG. 1 771 211 e CPF/MF sob nº -
516 975 488/49, domiciliado e residente em São Paulo, na Rua Vergueiro, nº
3 365.
Prot. 183 725/440.
São Vicente, 10 de junho de 1 981.
O escr.,

Microfilmado

R.2/M. 69.237 = Por escritura pública de venda e compra das notas do
2º Tabelião de São Vicente, Lv. 401, fls. 305, datada
de 14 de junho de 1982, os ESPÓLIOS DE SYLVIO BONACI-
NA e CAROLINA BONACINA, representados por sua inven-
tariante e única herdeira, dra. SILVANA CINIRA BONACINA GRIECO, bra-
sileira, casada, médica, RG. 4.475.668-SP, CPF 019.476.878-32, resi-
dente e domiciliada na Capital de São Paulo, à rua Conselheiro Rama-
lho, 543, apto. 32, nos termos do Alvará Judicial extraído dos autos-
de Arrolamento dos bens deixados por Sylvio Bonacina e Carolina Bona-
cina, que tramita junto à 3ª Vara da Família e das Sucessões da Co-
marca da Capital de São Paulo, assinado pelo Dr. Marcos Martins, Juiz
de Direito Auxiliar, VENDERAM o imóvel por Cr\$7.000.000,00 (inclusi-
ve o valor de outros imóveis), para CONSTRUTORA BALEIXO LIMITADA, -
com sede em São Vicente, à rua Jacob Emerich, 1040, inscrita no CGC/
MF sob nº 44.889.129/0001-78.

Prot. 207.862/635

São Vicente, 01 de julho de 1982.

O escrevente:-

/=
R.3, em 16 de julho de 2010.

Microfilmado

crc

Por escritura de 6 de fevereiro de 2009, do 2º Tabelião de Notas desta comarca, (Lº 906, fls. 209/219), a
adquirente pelo R. 2, CONSTRUTORA BALEIXO LTDA., com sede nesta cidade, atualmente na Rua
Frei Gaspar, nº 1065, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 44.889.129/0001-78, representada por José
Baleixo da Costa, RNE W-534.760-W-SER/DPMAF/DPF e CPF/MF nº 024.969.178-72 e Maria
Ferreira Braz da Costa, RG 3.554.239-SSP/SP e CPF/MF nº 267.413.238-80, transmitiu o imóvel,
objeto desta matrícula, por venda feita, COMBUSTRAN DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.,
com sede em São Paulo, capital, na Rua Costa Barros, nº 2800, Sítio Pinheirinho, inscrita no CNPJ sob
nº 47.495.429/0001-60, representada por Hélio Sgobi, RG 7.267.176-2-SSP/SP e CPF/MF nº
666.186.308-00, pelo valor de R\$180.000,00. Consta do título que a transmitente deixa de apresentar a
Certidão Negativa de Débito expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, CNID/INSS, bem como
a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da

= CONTINUA NA FICHA nº. 02 =

Vide Fls. Seguinte

CNM: 123612.2.0069237-76

NELSON ROBERTI DA COSTA

OFICIAL

Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula
69.237ficha
02*Nelson Roberti da Costa* - OFICIAL**Livro nº 2 - Registro Geral**

Receita Federal, uma vez que a alienação está enquadrada no que dispõe o inciso do artigo 257 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, tanto no que se refere à sua atividade, quanto à situação contábil do imóvel alienado.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA**MICROFILME: PROTOCOLO N.º 407.373**

R.4, em 16 de julho de 2010.

Por escritura referida no R. 3, a adquirente, COMBUSTRAN DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, já qualificada, representada por Hélio Sgobi, RG 7.267.176-2-SSP/SP e CPF/MF nº 666.186.308-00, deu o imóvel, objeto desta matrícula, em **PRIMEIRA, ESPECIAL E ÚNICA HIPOTACA** em favor da **CONSTRUTORA BALEIXO LTDA**, já qualificada, representada por José Baleixo da Costa, para a garantia da dívida de R\$250.000,00 (incluindo o valor de outros imóveis), correspondendo ao imóvel desta matrícula o valor de R\$83.333,34; divida essa que será paga através de depósito bancário em nome da credora, mantido na conta corrente nº 050981-7, agência nº 0537, do Banco Bradesco S/A, em 4 (quatro) prestações mensais, no valor de R\$62.500,00 cada uma, vencendo-se a primeira no dia 6 de março de 2009 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, constando do título pena convencional de multa e outras condições.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA**MICROFILME: PROTOCOLO N.º 407.373****Atos: R. 2, 3/ 85.560 Valor: R\$7.060,08.**

Av.5, em 16 de julho de 2010.

Por instrumento particular datado de 15 de julho de 2010, a credora, CONSTRUTORA BALEIXO LTDA, já qualificada, representada por José Baleixo da Costa, RNE W-534.760-W-SER/DPMF/DPF e CPF/MF nº 024.969.178-72 e Maria Ferreira Braz da Costa, RG 3.554.239-SSP/SP e CPF/MF nº 267.413.238-80, autorizou esta averbação para constar que, em virtude da quitação total da dívida, **fica cancelada a hipoteca objeto do R. 4 desta matrícula.**

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA**MICROFILME: PROTOCOLO N.º 407.381****Atos: Av. 4/ 85.560 e 85.561 - Av. 5/ 69.237 Valor: R\$874,86.**

= CONTINUA NO VERSO =

CNM: 123612.2.0069237-76

matrícula

69.237

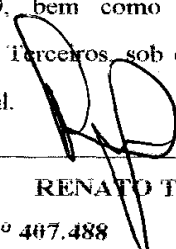
ficha

02**Livro nº 2 - Registro Geral**

R.6, em 26 de julho de 2010.

Por escritura de 21 de julho de 2010, do 2º Tabelião de Notas da comarca de Santos/SP, (Lº 860, fls. 227), a adquirente pelo R. 3, COMBUSTRAN DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, já qualificada, representada por Hélio Sgobi, RG 7.267.176-2-SSP/SP e CPF/MF nº 666.186.308-00, transmitiu o imóvel, objeto desta matrícula, por venda feita, à COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS-COOPERLOTACAO, com sede nesta cidade, na Rua Martin Afonso, nº 125, cpto. 21, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 04.740.792/0001-91, representada por Vicente Galdino Batista, RG 7.426.041-SSP/SP e CPF/MF nº 423.360.828-53; José Zenildo da Silva, RG 36.991.242-1-SSP/SP e CPF/MF nº 047.980.838-44, André Luis Andrade Furgêncio, RG 25.545.173-SSP/SP e CPF/MF nº 324.617.648-59, e Rodrigo Guilhermitti Elias, RG 32.998.334-9-SSP/SP e CPF/MF nº 324.617.648-59, pelo valor de R\$178.000,00. Consta do título que a transmitente apresentou a Certidão Conjunta Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 1 de fevereiro de 2010, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, Código de controle: CE53.C968.2664.90E9, bem como a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, sob o nº 002112010-21200429, emitida em 14 de abril de 2010, pela Receita Federal do Brasil.

O OFICIAL SUBSTITUTO,


RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO N.º 407.488

Atos: R. 5/ 85.560 e 85.561 - R. 6/ 69.237 - R. 12/ 39.879 Valor: R\$5.435,77.

R.7, em 2 de agosto de 2010.

Por escritura pública de Convênio de Limite Rotativo de Crédito com Garantia Hipotecária, lavrada em 28 de julho de 2010, no 2º Tabelião de Notas da comarca de Santos/SP, (Lº 860, fls. 367), a adquirente pelo R. 6, COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS-COOPERLOTACÃO, já qualificada, representada por Vicente Galdino Batista, RG 7.426.041-SSP/SP e CPF/MF nº 423.360.828-53; José Zenildo da Silva, RG 36.991.242-1-SSP/SP e CPF/MF nº 047.980.838-44, André Luis Andrade Furgêncio, RG 25.545.173-SSP/SP e CPF/MF nº 324.617.648-59, e Rodrigo Guilhermitti Elias, RG 32.998.334-9-SSP/SP e CPF/MF nº 324.617.648-59, deu o imóvel, objeto desta matrícula, em HIPOTECA DE 1º GRAU, ao ITAU UNIBANCO S.A., com sede em São Paulo, capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, Parque Jabaquara, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, representado por Luciana de Donato Garcia, RG 43.452.027-5-SSP/SP e CPF/MF nº 323.680.608-71 e

= CONTINUA NA FICHA nº. 03=

CNM: 123612.2.0069237-76

NELSON ROBERTI DA COSTA
OFICIAL**Registro de Imóveis de São Vicente**
ESTADO DE SÃO PAULOmatrícula
69.237ficha
03*Nelson Roberti da Costa* - OFICIAL**Livro nº 2 - Registro Geral**

Viviane Ferreira Dias Stambowsky, RG 26.248.477-8-SSP/SP e CPF/MF nº 250.777.368-55, para garantia do cumprimento de todas e quaisquer obrigações pecuniárias, inclusive aos referentes à restituição do principal e ao pagamento de juros, encargos, comissões, tarifas, multas e encargos moratórios, assumidas pela devedora no convenio celebrado com o credor, até o limite de crédito no valor de R\$2.700.000,00, que será utilizado de uma só vez ou em parcelas, em até 120 meses, a partir da data do registro do convênio, representado por operações de crédito individualizadas ("Operação de Crédito" ou em conjunto "Operações de Crédito"), permanecendo inalterada e integra a garantia hipotecária até a liquidação total de todos os valores utilizados decorrentes das Operações de Crédito. A utilização do limite de crédito dar-se-á mediante instrumentos individualizados, a serem celebrados entre a devedora e o credor, inclusive relativos a composições de dívidas, adiantamentos sobre contratos de câmbio e operações de repasse de empréstimo externo, vinculados ao convênio, ou assunção, pela devedora, de obrigações através de endosso, aval, fiança, ou adiantamento a depositante, ou qualquer outra obrigação, inclusive oriunda de débito decorrente de fiança prestada pelo credor à devedora, e terão os encargos especificados em cada operação, obedecendo-se as taxas máximas e demais condições estabelecidas na escritura. Consta do título que a devedora apresentou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 14 de julho de 2010, Código de controle da certidão: DDAC.0F01.188F.AEE0, bem como a Certidão Negativa de Débitos Relativos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, sob o nº 086902010-21033080, emitida em 14 de julho de 2010. Para fins de venda forçada, o imóvel foi avaliado em R\$ 3.444.350,00 (incluindo o valor de outros imóveis).

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO N.º 407.643

Atos: R. 7/ 69.237 - R. 6/ 85.560 e 85.561 - R. 13/ 39.879 Valor: R\$8.440,00.

Av. 8, em 20 de agosto de 2018.

Por instrumento particular de 10 de julho de 2018, o credor ITAU UNIBANCO S/A., representado por *Adriana Pedrosa Ribeiro Pais*, CPF/MF nº 143.648.948-26 e *Carlos Eduardo Correa Duarte*, CPF/MF nº 348.701.248-07, autorizou esta averbação para constar o cancelamento da hipoteca, objeto do R. 7 desta matrícula.

O OFICIAL DESIGNADO, _____

WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO N.º 472.121

CONTINUA NO VERSO

CNM: 123612.2.0069237-76

matrícula

69.237

ficha

03**Livro nº 2 - Registro Geral****Av. 9 / M. 69.237 – INDISPONIBILIDADE****Averbado em 25 de setembro de 2020 – Prenotação nº 488.525, de 15/09/2020.**

Do comunicado cadastrado em 14/09/2020, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202009.1415.01315762-IA-051), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO- SAO PAULO -> SP - JUIZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO EM EXECUÇÃO- ANA CRISTINA CALDAS DOS SANTOS PUGA, nos autos do processo nº 10006206120195020482, verifica-se que foi **decretada a indisponibilidade de bens de COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO TRANSPORTE RODOVIARIO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS - COOPERLOTACAO**, inscrito no CNPJ 04.740.792/0001-91.

THOMÁS HENRIQUE RIBEIRO DE MIRANDA**Escrevente Autorizado****SELO DIGITAL: 1236123E1000000002225720K****AV-10 / M – 69.237- PENHORA****Averbado em 02 de junho de 2022 - Prenotação nº 505.966 de 19/05/2022**

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico em 18 de maio de 2022, protocolo PH000416818, pelo escrivão diretor da Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de São Vicente-SP, extraída dos autos da Execução Trabalhista (proc. nº 1000620-61.2019.5.02.0482), movida por EDJANE CHAGAS DA SILVA TEIXEIRA, CPF nº 397.209.898-74, em face de COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO TRANSPORTE RODOVIARIO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS - COOPERLOTAC, CNPJ nº 04.740.792/0001-91, procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo **R\$ 89.389,20** o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária a própria executada. **Garantem, também, a referida dívida os imóveis das matrículas nºs 39.879, 85.560 e 85.561 deste Oficial de Registro de Imóveis.**

Priscilla Tabet Lima Bacellar**Escrevente Autorizada****Selo digital: 1236123E11C4000050596622D****CONTINUA NA FICHA Nº 4**

CNM: 123612.2.0069237-76

Código do CNS nº 12.361-2
Registro de Imóveis de São Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula
69.237ficha
04**Livro nº 2 - Registro Geral****AV-11 / M – 69.237- PENHORA****Averbado em 21 de dezembro de 2022 - Prenotação nº 512.605 de 08/12/2022.**

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico em 08 de dezembro de 2022, protocolo PH000446634, pelo escrivão diretor da Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de São Vicente-SP, extraída dos autos da Execução Trabalhista (proc. nº 1000962-12.2018.5.02.0481), movida por **CLAUDINEI BOMFIM DA SILVA**, CPF nº 384.225.038-09, em face de **COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO TRANSPORTE RODOVIARIO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS - COOPERLOTAC**, CNPJ nº 04.740.792/0001-91, procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo **R\$104.552,65** o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária a própria executada. **Garantem, também, a referida dívida os imóveis das matrículas nºs 39.879, 85.560 e 85.561 deste Oficial de Registro de Imóveis.**

Bruna Osti Lazzari,

Escrevente Autorizada

Selo digital: 123612331119DE0051260522A

AV-12 / M – 69.237- INDISPONIBILIDADE DE BENS**Averbado em 26 de julho de 2023 - Prenotação nº 520.352 de 25/07/2023**

Conforme comunicado cadastrado em 22/07/2023, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202307.2209.02824693-IA-970), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo(a) TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO - SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP - RICARDO CORSEL RIBEIRO, passado nos autos do processo nº 10012704020215020482, verifica-se que foi **decretada a indisponibilidade de bens** de **COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO TRANSPORTE RODOVIARIO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS COOPERLOTACA**, CNPJ nº 04.740.792/0001-91.

Bruna Pagliari Caponi Mendes,

Escrevente Autorizada

Selo digital: 123612331197CA0052035223K

CONTINUA NO VERSO

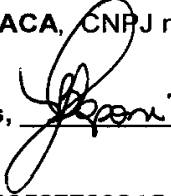
matrícula

69.237

ficha

04**Livro nº 2 - Registro Geral****AV-13 / M – 69.237- INDISPONIBILIDADE DE BENS****Averbado em 20 de março de 2024 - Prenotação nº 527.720 de 20/03/2024**

Conforme comunicado cadastrado em 19/03/2024, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202403.1910.03224750-IA-640), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo(a) TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO- SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP- CARLOS TINEN LORES MEIS, passado nos autos do processo nº 10007828520215020482 , verifica-se que foi decretada a indisponibilidade de bens de COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO TRANSPORTE RODOVIARIO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS COOPERLOTACA, CNPJ nº 04.740.792/0001-91.

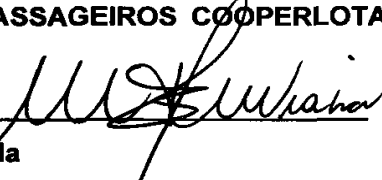
Bruna Pagliari Caponi Mendes, 

Escrevente Autorizada

Selo digital: 1236123311F6A60052772024G

AV-14 / M – 69.237- INDISPONIBILIDADE DE BENS**Averbado em 03 de setembro de 2024 - Prenotação nº 533.658 de 02/09/2024**

Conforme comunicado cadastrado em 30 de agosto de 2024, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202408.3020.03550220-IA-600), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo - TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO - SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP - DIOGENES BOSCHETTI ALMEIDAO, passado nos autos do processo nº 10006280420205020482, verifica-se que foi decretada a indisponibilidade de bens de COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO TRANSPORTE RODOVIARIO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS COOPERLOTACAO, CNPJ nº 04.740.792/0001-91.

Maria Borges Viana, 

Escrevente Autorizada

Selo digital: 12361233113C9700533658240

CONTINUA NA FICHA Nº 5

Código do CNS nº 12.361-2
Registro de Imóveis de São Vicente
 ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula **69.237** ficha **05**

CNM: 123612.2.0069237.76
Livro nº 2 - Registro Geral

AV-15 / M – 69.237- PENHORA

Averbado em 16 de setembro de 2024 - Prenotação nº 533.785 de 04/09/2024

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico em **04 de setembro de 2024**, protocolo nº PH000531934, pela escrivão diretor da 2ª Vara do Trabalho de São Vicente - SP, extraída dos autos da Execução Civil (proc. nº **10007828520215020482**), movida por **ROBERTO JOAO JUNIOR**, CPF nº 062.272.498-31, em face de **COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO TRANSPORTE RODOVIARIO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS - COOPERLOTAC**, anteriormente qualificada, procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo **R\$ 483.600,00** o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária **COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO TRANSPORTE RODOVIARIO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS - COOPERLOTAÇÃO**. *Garante também a presente penhora os imóveis objetos das matrículas nºs 39.879, 85.560 e 85.561 desta Oficial de Registro de Imóveis.*

Nathan Constanca Silva de Carvalho,

Escrevente Autorizado

Selo digital: 1236123E113F030053378524Q

AV-16 / M – 69.237- INDISPONIBILIDADE DE BENS

Averbado em 29 de abril de 2025 - Prenotação nº 541.169 de 28/04/2025

Conforme comunicado cadastrado em 25/04/2025, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202504.2521.03972330-IA-424), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo(a) Tribunal Regional do Trabalho da 2a Região > Tribunal Superior do Trabalho > Sao Paulo > GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP: **DEBORA VIVIANE VALDIVIA**, passado nos autos do processo nº 10009869520225020482, verifica-se que foi **decretada a indisponibilidade de bens** de **COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO TRANSPORTE RODOVIARIO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS COOPERLOTACA**, CNPJ nº 04.740.792/0001-91.

Vitor da Silva Onofre de Souza,

Escrevente Autorizado

Selo digital: 123612321192260054116925U

CONTINUA NO VERSO

matrícula

69.237

ficha

05

CNM: 123612.2.0069237.76

Livro nº 2 - Registro Geral**AV-17 / M – 69.237- INDISPONIBILIDADE DE BENS****Averbado em 13 de junho de 2025 - Prenotação nº 542.737 de 13/06/2025**

Conforme comunicado cadastrado em 12/06/2025, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202506.1214.04070106-IA-748), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo(a) Tribunal Regional do Trabalho da 2a Região > Tribunal Superior do Trabalho > São Paulo > GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP: LAURA COSTA KITAMURA, passado nos autos do processo nº 10007586020215020481, verifica-se que foi decretada a indisponibilidade de bens de COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO TRANSPORTE RODOVIARIO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS COOPERLOTACA, CNPJ nº 04.740.792/0001-91.

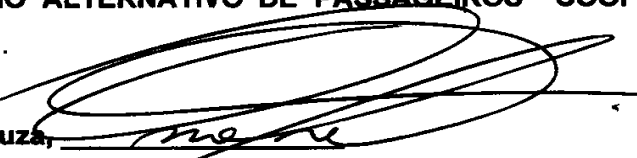

Vitor da Silva Onofre de Souza,

Escrevente Autorizado

Selo digital: 1236123311A4350054273725I

AV-18 / M – 69.237- INDISPONIBILIDADE DE BENS**Averbado em 19 de agosto de 2025 - Prenotação nº 544.712 de 18/08/2025**

Conforme comunicado cadastrado em 15/08/2025, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202508.1508.04190917-IA-284), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo(a) Tribunal Regional do Trabalho da 2a Região > Tribunal Superior do Trabalho > São Paulo > GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP: VERA LUCIA OLIVEIRA CARDOSO, passado nos autos do processo nº 10000382520235020481, verifica-se que foi decretada a indisponibilidade de bens de COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO TRANSPORTE RODOVIARIO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS COOPERLOTACA, CNPJ nº 04.740.792/0001-91.


Vitor da Silva Onofre de Souza,

Escrevente Autorizado

Selo digital: 1236123311B9A700544712256

CONTINUA NA FICHA Nº 6

Código do CNS nº 12.361-2
 Registro de Imóveis de São Vicente
 ESTADO DE SÃO PAULO
 CNM: 123612.2.0069237.76

matrícula
69.237ficha
06**Livro nº 2 - Registro Geral****AV-19 / M – 69.237- INDISPONIBILIDADE DE BENS****Averbado em 29 de janeiro de 2026 - Prenotação nº 549.723 de 28/01/2026**

Conforme comunicado cadastrado em 26/01/2026, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202601.2611.04474263-IA-697), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo(a) Tribunal Regional do Trabalho da 2a Região >Tribunal Superior do Trabalho > Sao Paulo >GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP: ANA PAULA MORAES COSTA PACHECO E SILVA, passado nos autos do processo nº 10003434020225020482, verifica-se que foi decretada a indisponibilidade de bens de COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO TRANSPORTE RODOVIARIO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS COOPERLOTACA, CNPJ nº 04.740.792/0001-91.

Evellyn Pereira da Silva, 

Escrevente Autorizada

Selo digital: 1236123311FE7D00549723269

AV-20 / M – 69.237- PENHORA**Averbado em 10 de fevereiro de 2026 - Prenotação nº 549.934 de 05/02/2026**

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico em 05 de fevereiro de 2026, protocolo nº PH00060437, pela escrivã diretora da 1ª Vara do Trabalho de São Vicente-SP, extraída dos autos da Execução Trabalhista (proc. nº 1000614-86.2021.5.02.0481), movida por ALEXANDRE CAMILO ABADE, CPF nº 378.028.758-70, face de COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO TRANSPORTE RODOVIARIO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS - COOPERLOTAC, CNPJ nº 04.740.792/0001-91, procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO nos autos supra, sendo R\$ 297.567,09, o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO TRANSPORTE RODOVIARIO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS - COOPERLOTAC. Garante também a presente penhora os imóveis objeto das matrículas nºs 85.560, 39.879 e 85.561, desta serventia.

Beatriz Andrade Conceição da Silva, 

Escrevente Autorizada

Selo digital: 123612331103900054993426R

CONTINUA NO VERSO

CNM: 123612.2.0069237.76

matrícula

69.237

ficha

06

Livro nº 2 - Registro Geral**AV-21 / M – 69.237- PENHORA****Averbado em 12 de maio de 2026 - Prenotação nº 552.392 de 06/05/2026**

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico em 06 de maio de 2026, protocolo nº PH000616436, pela escrivão diretor da 2º Vara do Trabalho de São Vicente-SP, extraída dos autos da Execução Trabalhista (proc. nº **10003434020225020482**), movida por **LUCAS FARIAS LEITE**, CPF nº 447.436.628-00, face de **COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO TRANSPORTE RODOVIARIO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS - COOPERLOTAC**, CNPJ nº 04.740.792/0001-91, procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo **R\$ 168.000,00**, o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária **COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO TRANSPORTE RODOVIARIO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS - COOPERLOTAC**. *Garante também a presente penhora os imóveis objeto das matrículas nºs 39.879, 85.560 e 85.561, desta serventia*

Luiz Carlos Gouveia,

Escrevente Autorizado

Selo digital: 1236123311200F0055239226P

**** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO ****
**** VIDE CERTIDÃO NA PRÓXIMA FOLHA ****

69.237


Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente

Rua João Ramalho, 1077, Centro - (13) 3569-5000

Andre Luiz da Silva Blanco - Oficial Interino
+552392+
Protocolo nº 552392

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade. CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

CERTIFICO que, para **Matrizes de parcelamentos e condomínios, conhecimento da situação jurídica de lote ou unidade autônoma**, deverá ser emitida **certidão específica do lote e quadra ou da unidade em questão**. As certidões das matrículas, transcrições ou inscrições matrizes de parcelamentos e condomínios não retratam a situação dos lotes e unidades autônomas derivadas.

CERTIFICO que, com relação às ordens de indisponibilidade recepcionadas na Central de Indisponibilidade de Bens (CNIB), e recepcionadas nesta serventia, foram identificados os seguintes números de CPF/CNPJ no indicador pessoal desta matrícula com relação aos quais constava a restrição à indisponibilidade, devendo ser considerados como incidentes nessa matrícula somente aqueles que sejam relativos a atuais titulares de direitos:

CPF: 062.272.498-31 - Ordem(ns): 202205.1020.02138647-IA-190

202307.1407.02810208-IA-080

CNPJ: 04.740.792/0001-91 - Ordem(ns): 202009.1415.01315762-IA-051

202206.0616.02183565-IA-830

202307.2209.02824693-IA-970

E outros

CERTIFICO ainda, que para transmissão de bens ou direitos, ou sua renúncia, **sempre deve ser consultada a Central de Indisponibilidade de Bens (CNIB), para verificar a existência de ordens de indisponibilidade**, uma vez que, nos termos do item 407 das NSCGJ, que assim dispõe: "A consulta à Central nacional de indisponibilidade de Bens(CNIB) será obrigatória para todos os notários e registradores do Estado, no desempenho regular de suas atividades e para a prática dos atos de ofício, nos termos da Lei.

CERTIFICO que, com relação aos **imóveis do Município de Praia Grande**, estes passaram a ser **registrados naquele Registro de Imóveis a partir de 14/06/1984**, junto ao qual deve ser consultada sua situação atual.

CERTIFICO que aos **imóveis em área de marinha** aplica-se o regulamento legal: Decreto Lei nº 9.760 de 05 de setembro de 1946, Decreto Lei nº 2398, de 21/12/1987 e Lei 9.636 de 15 de maio de 1998.

São Vicente, 13 de maio de 2026.

Evellyn Pereira da Silva, Escrevente Autorizada (assinatura digital)

A presente certidão, já cotada no título, tem a finalidade de complementá-lo.

Selo Digital: 1236123C31CBA80055239226D



EM BRANCO

Para verificar a autenticidade, acesse <https://ridigital.org.br/validacao.aspx?HashQRC=9BBEFE6-A04E-43B2-9581-C0641B0FCDC3>



NELSON LOBO
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

(§ Único do Art. 173 da Lei N.º 8.016, de 31/12/1973)

1	2	3
39879	RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO	CADASTRO
MUN. 4	A CASA RESIDENCIAL sob o n.º 2.967 - rua Frei Gaspar, nesta cidade	
	CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES	
		Quadra Rua Nº Setor

SV
A CASA RESIDENCIAL sob o n.º 2.967, da rua Frei Gaspar, nesta cidade, e seu respectivo terreno que mede sete metros e cento e quarenta e dois milímetros mais ou menos, de frente para a rua Frei Gaspar, por oitenta metros da frente aos fundos, dividindo de um lado com o restante do lote nº 14, de outro lado com parte restante também do lote nº 14, fazendo fundos para o antigo caminho - dos Barreiros .-.

5	Antecedentes dominiais	Trs. 54.710 da 3ª Circ. de Santos, SP .-	Continua no verso e nas folhas seguintes
---	------------------------	--	--

CNM: 123612.2.0039879-74

[illegible]

CNM: 123612.2.0039879-74

NELSON LOBO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE S. VICENTE

OFICIAL

LIVRO 2

N.º Matrícula

(§ único do Art. 173, Lei 6.015 de 31/12/73)

folha

39.879

6 lei nº 6 515/77, RG. 9.327.579/SP e 6.961.449/SP, e inscritos no CPF nº 334.921.828/87, residentes em São Vicente, a Av. Pres. Wilson nº 552, ap. 121, venderam o imóvel retrodescrito, pelo preço de Cr.\$ 3.800.000,00, para- TELMA RIBEIRO, brasileira, solteira, maior, estudante, residente nesta cidade a Rua Adol. Ligo, residente em Santos, a Rua- Adolfo Lutz nº 71, ap. 11, R.G. 10.549 781 e do CPF-802.191.448/34.-

PROTOCOLO Nº 213.134/717.-

Microfilmado

REGISTRADO POR:

*W. Dava*VLADIMIR CARDENA
Eng. Arquiteto

maof

Av. 5 em 17 de setembro de 1986

Procede-se a presente averbação à vista da escritura referida no registro seguinte, para constar que TELMA RIBEIRO, casou-se em 12 de fevereiro de 1986, com CELSO MARCHESIN, sob o regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a assinar TELMA RIBEIRO MARCHESIN, conforme prova a Certidão de Casamento extraída do Termo nº 13.559, do Livro B-114, fls. 61, subscrita na mesma data, por Ricardo Pinto de Oliveira Neto, Oficial Maior do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito do Município e Comarca de Santos.

O Oficial Maior em Exercício, *Carlos Edgard Corrêa Junior*

Carlos Edgard Corrêa Junior

Microfilme: protocolo nº 261.171

rolo nº 1.643

R. 6 em 17 de setembro de 1986

Por escritura de 13 de junho de 1986, do 2º Cartório de Notas desta Comarca, (L2 479, fls. 393), a adquirente pelo R. 4, TELMA RIBEIRO MARCHESIN, comerciante, assistida por seu marido com quem é casada no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei 6.515/77, CELSO MARCHESIN, brasileiro, engenheiro civil, RG. 9.685.345/SP, portador do CIC 017.961.098-/86, residentes e domiciliados em Santos, SP., à Rua Rio de Janeiro, nº 92, casa 3, transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita a FRANCISCO SERNA QUINTO, espanhol, do comércio, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com CONCEPCION QUINTO VICENTE DE LA SERNA, espanhola, do lar, portadores respectivamente dos RG. nºs. 1.446.373/SP. e 2.118.633/SP. e CIC 016.627.328/72, residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida Presidente Wilson, nº 983, apto. 21, pelo valor de Cz\$. 140.000,00.

O Oficial Maior em Exercício, *Carlos Edgard Corrêa Junior*

Carlos Edgard Corrêa Junior

Microfilme: protocolo nº 261.171

rolo nº 1.643

CONTINUA NO VERSO

continua no verso
e nas folhas
seguintes

CNM: 123612.2.0039879-74

folha

-2-

verso

6 Av.07, em 03 de janeiro de 2000.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no registro seguinte, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº 35.00526.0046.02967.000, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 1999, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 340.140

ROLO Nº 4.903

R.08, em 03 de janeiro de 2000.

Por escritura de 29 de junho de 1992, do 2º Tabelião de Notas desta Comarca de São Vicente - SP, livro 592, fls. 48/50, apresentada em forma de certidão, os adquirentes pelo R.06, FRANCISCO SERNA QUINTO e sua mulher CONCEPCION QUINTO VICENTE DE LA SERNA, já qualificados, transmitiram o imóvel objeto desta matrícula, por venda feita a GRUPO TRÊS "A" - AMOR AMIZADE AMPARO, com sede em Santos - SP, na avenida Bartolomeu de Gusmão, nº 132, apto. 133, inscrito no CGC/MF. 66.499.245/0001-04, representado por Silvia Lúcia de Santis prado, RG. 4.246.891-SSP/SP, CPF/MF. 232.350.538-04 e Esmeralda Pires de Santis, RG 2.021.046-SSP/SP CPF/MF 000.987.368-68, pelo valor de Cr\$ 17.000.000,00.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 340.140

ROLO Nº 4.903

Av.09, em 20 de janeiro de 2.010.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 11, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº. 35-00526-0046-02967-000, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2.009, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 402.248

Av.10, em 20 de janeiro de 2.010.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 11, para constar que a denominação atual da adquirente pelo R. 8, é CRECHE "TRÊS A" - AMOR - AMIZADE - AMPARO, conforme se verifica da cópia da Alteração do Estatuto datado de 8 de fevereiro de 2.005, devidamente registrado no Registro Civil de Pessoa Jurídica desta comarca, sob o nº. 14.690, em 20 de maio de 2.009.

= CONTINUA NA FICHA nº. 03 =

segue folha

n.º

CNM: 123612.2.0039879-74

NELSON ROBERTI DA COSTA

OFICIAL

Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula

39.879

ficha

03*Nelson Roberti da Costa* - OFICIAL**Livro nº 2 - Registro Geral**

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA**MICROFILME: PROTOCOLO Nº 402.248**

R.11, em 20 de janeiro de 2.010.

Por escritura de 4 de junho de 2.009 do 8º. Tabelião de Notas da comarca de Santos/SP (Lº 295, fls. 373), apresentada em forma de certidão, a adquirente pelo R. 8, CRECHE TRÊS "A" – AMOR – AMIZADE AMPARO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 66.499245/0001-13, atualmente com sede nesta cidade, na rua Frei Gaspar, nº 2967, representada por Andréa de Santis Prado Cortes, RG. 18.400.079-8-SSP/SP, CPF/MF sob nº 158.969.678-61, *transmitiu o imóvel*, objeto desta matrícula, *por venda feita, à COMBUSTRAN DERIVADOS DE PETROLEO LTDA*, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 47.495.429/0001-60, com sede na cidade de São Paulo, Capital, na rua Costa Barros, nº 2800, Sítio Pinheirinho, representada por Marino Pedreschi, RG. 3.080.326-SSP/SP, CPF/MF sob nº 023.229.788-68; Sebastião Pires Filho, RG. 3.523.217-SSP/SP, CPF/MF sob nº 287.071.508-06; José Roberto Gonzales, RG. 3.190.423-SSP/SP, CPF/MF sob nº 023.229.868-87; Romão Santo Puga Mirandola, RG. 31.496.064-SSP/SP, CPF/MF sob nº 092.799.468-20; Helio Sgobi, CPF/MF sob nº 666.186.308-00, este ultimo representado os primeiros nomeados, pelo valor de R\$150.000,00. Consta no titulo que a transmitente apresentou a Certidão Negativa de Débitos(CND), expedida pelo INSS, e a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, Administrados pela Secretaria da Receita Federal.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA**MICROFILME: PROTOCOLO Nº 402.248****Atos: Av.09,10,R.11/M.39879 Valor: R\$1.241,72.**

R.12, em 26 de julho de 2010.

Por escritura de 21 de julho de 2010, do 2º Tabelião de Notas da comarca de Santos/SP, (Lº 860, fls. 227), a adquirente pelo R. 11, COMBUSTRAN DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, representada por Helio Sgobi, RG 7.267.176-2-SSP/SP e CPF/MF nº 666.186.308-00, *transmitiu o imóvel*, objeto desta matrícula, *por venda feita, à COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS-COOPERLOTACÃO*, com sede nesta cidade, na Rua Martim Afonso, nº 125, cjt. 21, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 04.740.792/0001-91, representada por Vicente Galdino Batista, RG 7.426.041-SSP/SP e CPF/MF nº

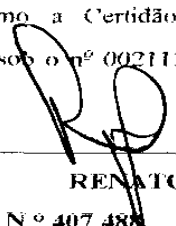
= CONTINUA NO VERSO =

CNM: 123612.2.0039879-74

matrícula
39.879ficha
03**Livro nº 2 - Registro Geral**

423.360.828-53; José Zenildo da Silva, RG 36.991.242-1-SSP/SP e CPF/MF nº 047.980.838-44, André Luis Andrade Furgêncio, RG 25.545.173-SSP/SP e CPF/MF nº 324.617.648-59, e Rodrigo Guilhermitti Elias, RG 32.998.334-9-SSP/SP e CPF/MF nº 324.617.648-59, pelo valor de R\$150.000,00. Consta do título que a transmitente apresentou a Certidão Conjunta Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 1 de fevereiro de 2010, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, Código de controle: CE53.C968.2664.901E9, bem como a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, sob o nº 002112010-21200429, emitida em 14 de abril de 2010, pela Receita Federal do Brasil.

O OFICIAL SUBSTITUTO,


RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO N.º 407.488

Atos: R. 5/ 85.560 e 85.561 - R. 6/ 69.237 - R. 12/ 39.879 Valor: R\$5.435,77.

R.13, em 2 de agosto de 2010.

Por escritura pública de Convênio de Limite Rotativo de Crédito com Garantia Hipotecária, lavrada em 28 de julho de 2010, no 2º Tabelião de Notas da comarca de Santos/SP, (L.º 860, fls. 367), a adquirente pelo R.12, COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS-COOPERATIVIZAÇÃO, já qualificada, representada por Vicente Galdino Batista, RG 7.426.041-SSP/SP e CPF/MF nº 423.360.828-53; José Zenildo da Silva, RG 36.991.242-1-SSP/SP e CPF/MF nº 047.980.838-44, André Luis Andrade Furgêncio, RG 25.545.173-SSP/SP e CPF/MF nº 324.617.648-59, e Rodrigo Guilhermitti Elias, RG 32.998.334-9-SSP/SP e CPF/MF nº 324.617.648-59, deu o imóvel, objeto desta matrícula, em HIPOTECA DE 1º GRAU, ao ITAU UNIBANCO S.A., com sede em São Paulo, capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, Parque Jabaquara, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, representado por Luciana de Donato Garcia, RG 43.452.027-5-SSP/SP e CPF/MF nº 323.680.608-71 e Viviane Ferreira Dias Stambowsky, RG 26.248.477-8-SSP/SP e CPF/MF nº 250.777.368-55, para garantia do cumprimento de todas e quaisquer obrigações pecuniárias, inclusive aos referentes à restituição do principal e ao pagamento de juros, encargos, comissões, tarifas, multas e encargos moratórios, assumidas pela devedora no convenio celebrado com o credor, até o limite de crédito no valor de R\$2.700.000,00, que será utilizado de uma só vez ou em parcelas, em até 120 meses, a partir da data do registro do convênio, representado por operações de crédito individualizadas ("Operação de Crédito" ou em conjunto "Operações de Crédito"), permanecendo inalterada e íntegra a garantia hipotecária até a liquidação total de todos os valores utilizados decorrentes das Operações de Crédito. A

= CONTINUA NA FICHA nº. 04=

CNM: 123612.2.0039879-74

NELSON ROBERTI DA COSTA

OFICIAL

Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula

39.879

ficha

04*Nelson Roberti da Costa* - OFICIAL**Livro nº 2 - Registro Geral**

utilização do limite de crédito dar-se-á mediante instrumentos individualizados, a serem celebrados entre a devedora e o credor, inclusive relativos a composições de dívidas, adiantamentos sobre contratos de câmbio e operações de repasse de empréstimo externo, vinculados ao convênio, ou assunção, pela devedora, de obrigações através de endosso, aval, fiança, ou adiantamento a depositante, ou qualquer outra obrigação, inclusive oriunda de débito decorrente de fiança prestada pelo credor à devedora, e terão os encargos especificados em cada operação, obedecendo-se as taxas máximas e demais condições estabelecidas na escritura. Consta do título que a devedora apresentou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 14 de julho de 2010, Código de controle da certidão: DDAC.0F01.188F.AEE0, bem como a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, sob o nº 086902010-21033080, emitida em 14 de julho de 2010. Para fins de venda forçada, o imóvel foi avaliado em R\$ 3.444.350,00 (incluindo o valor de outros imóveis).

O OFICIAL SUBSTITUTO,**RENATO TERRA DA COSTA****MICROFILME: PROTOCOLO N.º 407.648****Atos: R. 7/ 69.237 - R. 6/ 85.560 e 85.561 - R. 13/ 39.879 Valor: R\$8.440,00.****Av. 14, em 20 de agosto de 2018.**

Por instrumento particular de 10 de julho de 2018, o credor ITAU UNIBANCO S/A., representado por *Adriana Pedrosa Ribeiro Pais*, CPF/MF nº 143.648.948-26 e *Carlos Eduardo Correa Duarte*, CPF/MF nº 348.701.248-07, autorizou esta averbação para constar o cancelamento da hipoteca, objeto do R. 13 desta matrícula.

O OFICIAL DESIGNADO,**WALTER MÜLLER JÚNIOR****MICROFILME: PROTOCOLO Nº 472.121****CONTINUA NO VERSO**

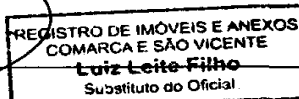
CNM: 123612.2.0039879-74

matrícula
39.879ficha
04**Livro nº 2 - Registro Geral****Av. 15 / M. 39.879 – INDISPONIBILIDADE****Averbado em 25 de setembro de 2020 – Prenotação nº 488.525, de 15/09/2020.**

Do comunicado cadastrado em 14/09/2020, na Central de Disponibilidade de Bens (protocolo 202009.1415.01315762-IA-051), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO- SAO PAULO -> SP - JUIZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO EM EXECUÇÃO- ANA CRISTINA CALDAS DOS SANTOS PUGA, nos autos do processo nº 10006206120195020482, verifica-se que foi decretada a indisponibilidade de bens de COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO TRANSPORTE RODOVIARIO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS - COOPERLOTACAO, inscrito no CNPJ 04.740.792/0001-91.

THOMÁS HENRIQUE RIBEIRO DE MIRANDA**Escrevente Autorizado****SELO DIGITAL: 1236123E1000000002225620M****AV-16 / M – 39.879- PENHORA****Averbado em 02 de junho de 2022 - Prenotação nº 505.966 de 19/05/2022**

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico em 18 de maio de 2022, protocolo PH000416818, pelo escrivão diretor da Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de São Vicente-SP, extraída dos autos da Execução Trabalhista (proc. nº 1000620-61.2019.5.02.0482), movida por EDJANE CHAGAS DA SILVA TEIXEIRA, CPF nº 397.209.898-74, em face de COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO TRANSPORTE RODOVIARIO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS - COOPERLOTAC, CNPJ nº 04.740.792/0001-91, procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO nos autos supra, sendo **R\$ 89.389,20** o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária a própria executada. **Garantem, também, a referida dívida os imóveis das matrículas nºs 69.237, 85.560 e 85.561 deste Oficial de Registro de Imóveis.**

Priscilla Tabet Lima Bacellar**Escrevente Autorizada****Selo digital: 1236123E11C3FF00505966226****CONTINUA NA FICHA Nº 5**

CNM: 123612.2.0039879-74

Código do CNS nº 12.361-2
Registro de Imóveis de São Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula
39.879folha
05**Livro nº 2 - Registro Geral****AV-17 / M – 39.879- PENHORA****Averbado em 21 de dezembro de 2022 - Prenotação nº 512.605 de 08/12/2022.**

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico em 08 de dezembro de 2022, protocolo PH000446634, pelo escrivão diretor da Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de São Vicente-SP, extraída dos autos da Execução Trabalhista (proc. nº1000962-12.2018.5.02.0481), movida por **CLAUDINEI BOMFIM DA SILVA**, CPF nº 384.225.038-08, em face de **COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO TRANSPORTE RODOVIARIO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS - COOPERLOTAC**, CNPJ nº 04.740.792/0001-91, procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo **R\$ 104.552,65** o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária a própria executada. Garantem, também, a referida dívida os imóveis das matrículas nºs 69.237, 85.560 e 85.561 deste Oficial de Registro de Imóveis.

Bruna Osti Lazarin,

Escrevente Autorizada

Selo digital: 123612331119DD0051260522C

AV-18 / M – 39.879- INDISPONIBILIDADE DE BENS**Averbado em 26 de julho de 2023 - Prenotação nº 520.352 de 25/07/2023**

Conforme comunicado cadastrado em 22/07/2023, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202307.2209.02824693-IA-970), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo(a) TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO - SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP - RICARDO CORSEL RIBEIRO, passado nos autos do processo nº 10012704020215020482, verifica-se que foi decretada a indisponibilidade de bens de **COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO TRANSPORTE RODOVIARIO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS COOPERLOTACA**, CNPJ nº 04.740.792/0001-91.

Bruna Pagliari Caponi Mendes,

Escrevente Autorizada

Selo digital: 123612321197C90052035223O

CONTINUA NO VERSO

matrícula

39.879

ficha

05**Livro nº 2 - Registro Geral****AV-19 / M – 39.879- INDISPONIBILIDADE DE BENS****Averbado em 20 de março de 2024 - Prenotação nº 527.720 de 20/03/2024**

Conforme comunicado cadastrado em 19/03/2024, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202403.1910.03224750-IA-640), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo(a) TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO- SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP- CARLOS TINEN LORES MEIS, passado nos autos do processo nº 10007828520215020482, verifica-se que foi decretada a indisponibilidade de bens de COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO TRANSPORTE RODOVIARIO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS COOPERLOTACA, CNPJ nº 04.740.792/0001-91.

Bruna Pagliari Caponi Mendes,

Escrevente Autorizada

Selo digital: 1236123211F6A50052772024K

AV-20 / M – 39.879- PENHORA**Averbado em 29 de abril de 2024 - Prenotação nº 528.841 de 18/04/2024**

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico em 18 de abril de 2024, protocolo nº PH000511211, pela escrivã diretora do 2º Ofício Cível de São Vicente/SP, extraída dos autos da Execução Civil (proc. nº 00014269120218260590), movida por CREUSA MARCAL LOPES, CPF nº 013.854.328-37, em face de COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO TRANSPORTE RODOVIARIO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS - COOPERLOTAC, anteriormente qualificada, procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO nos autos supra, sendo R\$ 11.555,54 o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária executada.

Antonio Vinicius Martins de Almeida,

Escrevente Autorizado

Selo digital: 123612331101620052884124A

REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS
COMARCA DE SAO VICENTE
Lutz Leite Filho
Substituto do Oficial

CONTINUA NA FICHA Nº 6

Código do CNS nº 12.361-2
Registro de Imóveis de São Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO
CNM: 123612.2.0039879.74

matrícula
39.879ficha
06**Livro nº 2 - Registro Geral****AV-21 / M – 39.879- INDISPONIBILIDADE DE BENS****Averbado em 03 de setembro de 2024 - Prenotação nº 533.658 de 02/09/2024**

Conforme comunicado cadastrado em 30 de agosto de 2024, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202408.3020.03550220-IA-600), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo - TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - SÃO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP - DIOGENES BOSCHETTI ALMEIDA, passado nos autos do processo nº 10006280420205020482, verifica-se que foi decretada a indisponibilidade de bens de COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS COOPERLOTACAO, CNPJ nº 04.740.792/0001-91.

Maria Borges Viana,

Escrevente Autorizada

Selo digital: 12361232113C9660533658244

AV-22 / M – 39.879- PENHORA**Averbado em 16 de setembro de 2024 - Prenotação nº 533.785 de 04/09/2024**

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico em 04 de setembro de 2024, protocolo nº PH000531934, pela escrivão diretor da 2ª Vara do Trabalho de São Vicente - SP, extraída dos autos da Execução Civil (proc. nº 10007828520215020482), movida por ROBERTO JOAO JUNIOR, CPF nº 062.272.498-31, em face de COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS - COOPERLOTAC, anteriormente qualificada, procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO nos autos supra, sendo R\$ 483.600,00 o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS - COOPERLOTAÇÃO. *Garante também a presente penhora os imóveis objetos das matrículas nºs 85.560, 85.561 e 69.237 deste Oficial de Registro de Imóveis.*

Nathan Constanca Silva de Carvalho,

Escrevente Autorizado

Selo digital: 1236123E113EFF0053378524P

CONTINUA NO VERSO

CNM: 123612.2.0039879.74

matrícula
39.879ficha
06**Livro nº 2 - Registro Geral****AV-23 / M – 39.879- INDISPONIBILIDADE DE BENS****Averbado em 29 de abril de 2025 - Prenotação nº 541.169 de 28/04/2025**

Conforme comunicado cadastrado em 25/04/2025, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202504.2521.03972330-IA-424), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo(a) Tribunal Regional do Trabalho da 2a Região > Tribunal Superior do Trabalho > São Paulo > GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP: DEBORA VIVIANE VALDIVIA, passado nos autos do processo nº 10009869520225020482, verifica-se que foi decretada a indisponibilidade de bens de COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO TRANSPORTE RODOVIARIO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS COOPERLOTACA, CNPJ nº 04.740.792/0001-91.

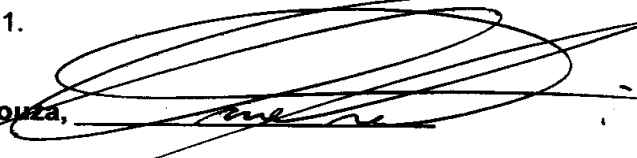

Vitor da Silva Onofre de Souza,

Escrevente Autorizado

Selo digital: 123612331192250054116925U

AV-24 / M – 39.879- INDISPONIBILIDADE DE BENS**Averbado em 13 de junho de 2025 - Prenotação nº 542.737 de 13/06/2025**

Conforme comunicado cadastrado em 12/06/2025, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202506.1214.04070106-IA-748), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo(a) Tribunal Regional do Trabalho da 2a Região > Tribunal Superior do Trabalho > São Paulo > GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP: LAURA COSTA KITAMURA, passado nos autos do processo nº 10007586020215020481, verifica-se que foi decretada a indisponibilidade de bens de COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO TRANSPORTE RODOVIARIO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS COOPERLOTACA, CNPJ nº 04.740.792/0001-91.


Vitor da Silva Onofre de Souza,

Escrevente Autorizado

Selo digital: 1236123211A4340054273725M

AV-25 / M – 39.879- INDISPONIBILIDADE DE BENS**Averbado em 19 de agosto de 2025 - Prenotação nº 544.712 de 18/08/2025**

Conforme comunicado cadastrado em 15/08/2025, na Central de Indisponibilidade de Bens
(CONTINUA NA FICHA 07)

Código do CNS nº 12.361-2
 Registro de Imóveis de São Vicente
 ESTADO DE SÃO PAULO
 CNM: 123612.2.0039879.74

matrícula
39.879ficha
07**Livro nº 2 - Registro Geral**

(protocolo 202508.1508.04190917-IA-284), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo(a) Tribunal Regional do Trabalho da 2a Região > Tribunal Superior do Trabalho > São Paulo > GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP: VERA LUCIA OLIVEIRA CARDOSO, passado nos autos do processo nº 10000382520235020481, verifica-se que foi decretada a indisponibilidade de bens de COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO TRANSPORTE RODOVIARIO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS COOPERLOTACA, CNPJ nº 04.740.792/0001-91.

Vitor da Silva Onofre de Souza,
 Escrevente Autorizado

Selo digital: 1236123311B9A800544712254

AV-26 / M – 39.879- INDISPONIBILIDADE DE BENS

Averbado em 29 de janeiro de 2026 - Prenotação nº 549.723 de 28/01/2026

Conforme comunicado cadastrado em 26/01/2026, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202601.2611.04474263-IA-697), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo(a) Tribunal Regional do Trabalho da 2a Região > Tribunal Superior do Trabalho > São Paulo > GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP: ANA PAULA MORAES COSTA PACHECO E SILVA, passado nos autos do processo nº 10003434020225020482, verifica-se que foi decretada a indisponibilidade de bens de COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO TRANSPORTE RODOVIARIO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS COOPERLOTACA, CNPJ nº 04.740.792/0001-91.

Evellyn Pereira da Silva,

Escrevente Autorizada

Selo digital: 1236123211FE7C0054972326D

AV-27 / M – 39.879- PENHORA

Averbado em 10 de fevereiro de 2026 - Prenotação nº 549.934 de 05/02/2026

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico em 05 de fevereiro de 2026,

(CONTINUA NO VERSO)

CNM: 123612.2.0039879.74

matrícula **39.879**ficha **07****Livro nº 2 - Registro Geral**

protocolo nº PH00060437, pela escrivã diretora da 1ª Vara do Trabalho de São Vicente-SP, extraída dos autos da Execução Trabalhista (proc. nº 1000614-86.2021.5.02.0481), movida por **ALEXANDRE CAMILO ABADE**, CPF nº 378.028.758-70, face de **COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO TRANSPORTE RODOVIARIO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS - COOPERLOTAC**, CNPJ nº 04.740.792/0001-91, procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo R\$ 297.567,09, o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária **COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO TRANSPORTE RODOVIARIO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS - COOPERLOTAC**. *Garante também a presente penhora os imóveis objeto das matrículas nºs 69.237, 85.560 e 85.561, desta serventia.*

Beatriz Andrade Conceição da Silva,

Escrevente Autorizada

Selo digital: 123612331103920054993426N

AV-28 / M – 39.879- PENHORA

Averbado em 12 de maio de 2026 - Prenotação nº 552.392 de 06/05/2026

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico em 06 de maio de 2026, protocolo nº PH000616436, pela escrivão diretor da 2ª Vara do Trabalho de São Vicente-SP, extraída dos autos da Execução Trabalhista (proc. nº 10003434020225020482), movida por **LUCAS FARIAS LEITE**, CPF nº 447.436.628-00, face de **COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO TRANSPORTE RODOVIARIO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS - COOPERLOTAC**, CNPJ nº 04.740.792/0001-91, procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo R\$ 168.000,00, o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária **COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO TRANSPORTE RODOVIARIO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS - COOPERLOTAC**. *Garante também a presente penhora os imóveis objeto das matrículas nºs 69.237, 85.560 e 85.561, desta serventia.*

Luiz Carlos Gouveia,

Escrevente Autorizado

Selo digital: 1236123311200E0055239226R

**** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO ******** VIDE CERTIDÃO NA PRÓXIMA FOLHA ****

39.879


Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente

Rua João Ramalho, 1077, Centro - (13) 3569-5000

Andre Luiz da Silva Blanco - Oficial Interino
+552392+
Protocolo nº 552392

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade. CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

CERTIFICO que, para **Matrizes de parcelamentos e condomínios, conhecimento da situação jurídica de lote ou unidade autônoma**, deverá ser emitida **certidão específica do lote e quadra ou da unidade em questão**. As certidões das matrículas, transcrições ou inscrições matrizes de parcelamentos e condomínios não retratam a situação dos lotes e unidades autônomas derivadas.

CERTIFICO que, com relação às ordens de indisponibilidade recepcionadas na Central de Indisponibilidade de Bens (CNIB), e recepcionadas nesta serventia, foram identificados os seguintes números de CPF/CNPJ no indicador pessoal desta matrícula com relação aos quais constava a restrição à indisponibilidade, devendo ser considerados como incidentes nessa matrícula somente aqueles que sejam relativos a atuais titulares de direitos:

CPF: 062.272.498-31 - Ordem(ns): 202205.1020.02138647-IA-190

202307.1407.02810208-IA-080

CNPJ: 04.740.792/0001-91 - Ordem(ns): 202009.1415.01315762-IA-051

202206.0616.02183565-IA-830

202307.2209.02824693-IA-970

E outros

CERTIFICO ainda, que para transmissão de bens ou direitos, ou sua renúncia, **sempre deve ser consultada a Central de Indisponibilidade de Bens (CNIB), para verificar a existência de ordens de indisponibilidade**, uma vez que, nos termos do item 407 das NSCGJ, que assim dispõe: "A consulta à Central nacional de indisponibilidade de Bens(CNIB) será obrigatória para todos os notários e registradores do Estado, no desempenho regular de suas atividades e para a prática dos atos de ofício, nos termos da Lei.

CERTIFICO que, com relação aos **imóveis do Município de Praia Grande**, estes passaram a ser **registrados naquele Registro de Imóveis a partir de 14/06/1984**, junto ao qual deve ser consultada sua situação atual.

CERTIFICO que aos **imóveis em área de marinha** aplica-se o regulamento legal: Decreto Lei nº 9.760 de 05 de setembro de 1946, Decreto Lei nº 2398, de 21/12/1987 e Lei 9.636 de 15 de maio de 1998.

São Vicente, 13 de maio de 2026.

Evelllyn Pereira da Silva, Escrevente Autorizada (assinatura digital)

A presente certidão, já cotada no título, tem a finalidade de complementá-lo.

Selo Digital: 1236123C31CBA60055239226H



EM BRANCO

Para verificar a autenticidade, acesse <https://ridigital.org.br/validacao.aspx?HashQRC=286C8363-C71C-4EEB-9B29-36CE5534B281>

